



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 214/2020 – São Paulo, sexta-feira, 20 de novembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### EDITAL Nº 3/2020 - PRESI/GABPRES/ADEG

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**TORNA PÚBLICO**, aos magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, a abertura de inscrições para a identificação dos interessados e eleição dos integrantes para compor, no âmbito desta Corte, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, nos termos das condições estabelecidas neste edital e da [Resolução CNJ n.º 351, de 28/10/2020](#), que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

#### 1. DA PESQUISA QUANTO AOS INTERESSADOS

1.1 Todos os magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região poderão se inscrever no processo de seleção para a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual.

1.2 A inscrição será realizada no período de 30 de novembro de 2020 a 4 de dezembro de 2020, mediante acesso ao campo "Pesquisa - TRF3", da página de Ensino a Distância, da intranet do Tribunal, no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=420>.

1.3 A publicidade da lista dos inscritos ocorrerá até o dia 9 de dezembro de 2020.

#### 2. DA ELEIÇÃO

2.1. A escolha dos integrantes, dentre os inscritos, será feita mediante votação pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

2.2. A votação será realizada no período de 10 a 17 de dezembro de 2020, exclusivamente no endereço <https://ead.trf3.jus.br/course/view.php?id=420> "Pesquisa - TRF3".

2.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, sob controle eletrônico.

2.4 O exercício do direito de voto é opcional.

2.5 Comporão a Comissão o magistrado e o servidor que obtiverem o maior número de votos.

2.6 Serão considerados, como critério de desempate, nesta ordem:

a) a antiguidade no cargo na 3.ª Região;

b) a maior idade.

2.7 A divulgação dos resultados da eleição será feita em 18/12/2020.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o período de gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, sendo permitida a recondução.

3.2. Os membros do Comissão serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.

3.3. Eventuais dúvidas ou omissões neste edital serão solucionadas pelo Presidente do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 2409, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Escala de Férias 2021 dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

1. Aprovar a Escala de Férias, referente ao exercício de 2021, dos Senhores Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul na forma do Anexo I desta Portaria.

2. Recomendar que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Corregedoria Regional, pelo sistema e-GP, atendidos os interesses da Justiça Federal e obedecido o disposto no artigo 9º da Resolução acima mencionada.

3. Serão divulgadas, pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, as designações dos Senhores Juízes para substituição nas unidades judiciárias e nos períodos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

4. Determinar o encaminhamento desta Escala, por correio eletrônico, aos Juízes das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/11/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DOS SENHORES JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL (PORTARIA N.º 2409/2020)

Magistrado(a)	Exercício	Período	Início	Fim	Abono pecuniário
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2020/2021	1º	16/04/2021	15/05/2021	FINAL
ADENIR PEREIRA DA SILVA	2020/2021	2º	17/08/2021	15/09/2021	FINAL
ADRIANA DELBONI TARICCO	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	
ADRIANA DELBONI TARICCO	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2021/2022	1º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	2021/2022	2º	18/06/2021	17/07/2021	INICIAL
ADRIANA GALVAO STARR	2020/2021	1º	15/06/2021	14/07/2021	INICIAL
ADRIANA GALVAO STARR	2020/2021	2º	15/09/2021	14/10/2021	FINAL
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2020/2021	1º	12/03/2021	10/04/2021	FINAL

ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	FINAL
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2020/2021	1º	17/02/2021	02/03/2021	
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2020/2021	2º	07/06/2021	20/06/2021	
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2021/2022	1º	08/09/2021	07/10/2021	
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	2021/2022	2º	16/11/2021	15/12/2021	
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2020/2021	2º	15/03/2021	13/04/2021	
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2021/2022	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2021/2022	2º	13/10/2021	11/11/2021	INICIAL
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS	2020/20212020	1º	28/05/2021	26/06/2021	
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO DE JESUS	2020/20212020	2º	15/09/2021	14/10/2021	
ALESSANDRO DIAFERIA	2019/2020	1º	19/05/2021	17/06/2021	INICIAL
ALESSANDRO DIAFERIA	2019/2020	2º	18/08/2021	16/09/2021	FINAL
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2021/2022	1º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2020/2021	1º	20/04/2021	19/05/2021	FINAL
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	2020/2021	2º	22/09/2021	21/10/2021	FINAL
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2021/2022	1º	14/01/2021	12/02/2021	INICIAL
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	2021/2022	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
ALEXANDRE CASSETTARI	2020/2021	1º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
ALEXANDRE CASSETTARI	2020/2021	2º	15/07/2021	13/08/2021	FINAL
ALEXANDRE SORMANI	2020/2021	2º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL

ALEXANDRE SORMANI	2021/2022	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
ALEXEY SUUSMANN PERE	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
ALEXEY SUUSMANN PERE	2020/2021	2º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2020/2021	1º	15/03/2021	13/04/2021	
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2020/2021	2º	03/11/2021	02/12/2021	
ALI MAZLOUM	2020/2021	1º	05/07/2021	03/08/2021	
ALI MAZLOUM	2020/2021	2º	18/10/2021	16/11/2021	
ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES	2020/2021	1º	15/04/2021	14/05/2021	
ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2020/2021	1º	17/06/2021	16/07/2021	FINAL
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2020/2021	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	2021/2022	1º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	2020/2021	2º	13/10/2021	11/11/2021	
ANA EMILIA RODRIGUES ALVES	2019/2020	1º	24/02/2021	25/03/2021	
ANA EMILIA RODRIGUES ALVES	2019/2020	2º	19/04/2021	18/05/2021	
ANA EMILIA RODRIGUES ALVES	2020/2021	1º	09/09/2021	08/10/2021	
ANALUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2020/2021	2º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
ANALUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	2021/2022	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL

ANALUCIA PETRI BETTO	2020/2021	1º	16/09/2021	15/10/2021	FINAL
ANALUCIA PETRI BETTO	2020/2021	2º	25/10/2021	23/11/2021	FINAL
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	2020/2021	1º	21/01/2021	19/02/2021	FINAL
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	2020/2021	2º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
ANDREA BASSO	2019/2020	1º	14/01/2021	12/02/2021	
ANDREA BASSO	2019/2020	2º	01/07/2021	30/07/2021	
ANDREA BASSO	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	
ANDREIA FERNANDES ONO	2020/2021	1º	12/04/2021	11/05/2021	INICIAL
ANDREIA FERNANDES ONO	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2020/2021	1º	21/06/2021	20/07/2021	
ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	2020/2021	2º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2020/2021	2º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
ANGELA CRISTINA MONTEIRO	2021/2022	1º	13/09/2021	12/10/2021	FINAL
ANITA VILLANI	2019/2020	2º	17/06/2021	16/07/2021	FINAL
ANITA VILLANI	2020/2021	1º	19/10/2021	17/11/2021	FINAL
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2021/2022	1º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	2021/2022	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	FINAL
ARNALDO DORDETTI JUNIOR	2020/2021	2º	19/11/2021	18/12/2021	INICIAL
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2019/2020	2º	22/04/2021	21/05/2021	
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	2020/2021	2º	19/10/2021	17/11/2021	

AUDREY GASPARINI	2020/2021	1º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
AUDREY GASPARINI	2020/2021	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2021/2022	1º	07/01/2021	05/02/2021	
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	2021/2022	2º	12/07/2021	10/08/2021	
BARBARA DE LIMA ISEPPI	2020/2021	1º	15/04/2021	14/05/2021	INICIAL
BARBARA DE LIMA ISEPPI	2020/2021	2º	15/09/2021	14/10/2021	INICIAL
BRUNO BARBOSA STAMM	2020/2021	1º	21/05/2021	19/06/2021	INICIAL
BRUNO BARBOSA STAMM	2020/2021	2º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
BRUNO CESAR LORENCINI	2020/2021	1º	14/06/2021	13/07/2021	INICIAL
BRUNO CESAR LORENCINI	2020/2021	2º	15/07/2021	13/08/2021	
BRUNO CEZAR CUNHA TEIXEIRA	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
BRUNO CEZAR CUNHA TEIXEIRA	2020/2021	2º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	2020/2021	2º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	2021/2022	1º	15/09/2021	14/10/2021	
BRUNO TAKAHASHI	2020/2021	1º	07/01/2021	18/01/2021	
BRUNO TAKAHASHI	2020/2021	2º	15/06/2021	14/07/2021	INICIAL
BRUNO TAKAHASHI	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
BRUNO VALNTIM BARBOSA	2020/2021	1º	18/05/2021	16/06/2021	INICIAL
BRUNO VALNTIM BARBOSA	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	2019/2020	1º	15/07/2021	13/08/2021	
CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA	2019/2020	2º	15/10/2021	13/11/2021	
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2020/2021	1º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
CAIO JOSE BOVINO GREGGIO	2020/2021	2º	23/08/2021	21/09/2021	
CAIO MOYSES DE LIMA	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	INICIAL

CAIO MOYSES DE LIMA	2020/2021	2º	14/10/2021	12/11/2021	INICIAL
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	2020/2021	1º	01/07/2021	30/07/2021	
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	2021/2022	1º	19/10/2021	17/11/2021	
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2020/2021	2º	15/06/2021	14/07/2021	INICIAL
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	2021/2022	1º	15/09/2021	14/10/2021	INICIAL
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2020/2021	2º	12/03/2021	10/04/2021	FINAL
CARLA CRISTINA FONSECA JORIO	2021/2022	1º	16/09/2021	15/10/2021	FINAL
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2020/2021	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	2021/2022	1º	21/07/2021	19/08/2021	INICIAL
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2021/2022	1º	13/01/2021	11/02/2021	INICIAL
CARLOS ALBERTO LOVERRA	2021/2022	2º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2020/2021	1º	21/01/2021	19/02/2021	FINAL
CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	2020/2021	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2020/2021	1º	26/04/2021	25/05/2021	FINAL
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	2020/2021	2º	13/10/2021	11/11/2021	FINAL
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	2020/2021	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	2020/2021	2º	05/08/2021	03/09/2021	INICIAL
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	2019/2020	2º	22/02/2021	05/03/2021	
CAROLINE SCOFIELD AMARAL	2020/2021	1º	03/05/2021	01/06/2021	FINAL

CAROLINE SCOFIELD AMARAL	2020/2021	2º	28/09/2021	27/10/2021	FINAL
CESAR DE MORAES SABBAG	2020/2021	1º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
CESAR DE MORAES SABBAG	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
CIRO BRANDANI FONSECA	2019/2020	1º	15/04/2021	14/05/2021	
CIRO BRANDANI FONSECA	2019/2020	2º	15/07/2021	13/08/2021	
CLAUDIA HILSTMENEZES	2019/2020	2º	18/02/2021	19/03/2021	FINAL
CLAUDIA HILSTMENEZES	2020/2021	1º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
CLAUDIA HILSTMENEZES	2020/2021	2º	16/09/2021	15/10/2021	INICIAL
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2021/2022	1º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2021/2022	2º	16/08/2021	14/09/2021	
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2020/2021	2º	25/02/2021	26/03/2021	FINAL
CLAUDIA RINALDI FERNANDES	2021/2022	1º	23/09/2021	22/10/2021	FINAL
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2019/2020	2º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2020/2021	2º	14/10/2021	12/11/2021	INICIAL
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2019/2020	2º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
CLAUDIO ROBERTO CANATA	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
CLECIO BRASCHI	2018/2019	2º	26/04/2021	25/05/2021	FINAL
CLECIO BRASCHI	2019/2020	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2020/2021	1º	24/05/2021	22/06/2021	FINAL
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2019/2020	2º	19/02/2021	20/03/2021	FINAL
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2020/2021	1º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2019/2020	2º	07/05/2021	05/06/2021	INICIAL
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	2020/2021	1º	06/08/2021	04/09/2021	INICIAL
DALTON IGOR KITA CONRADO	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	
DALTON IGOR KITA CONRADO	2020/2021	2º	05/07/2021	03/08/2021	
DANIEL CHIARETTI	2019/2020	2º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
DANIEL CHIARETTI	2020/2021	1º	08/09/2021	07/10/2021	
DANIELA MIRANDA BENETTI	2019/2020	2º	07/01/2021	05/02/2021	INICIAL
DANIELA MIRANDA BENETTI	2020/2021	1º	16/07/2021	14/08/2021	
DANIELA PAULO VICH DE LIMA	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
DANIELA PAULO VICH DE LIMA	2020/2021	2º	22/11/2021	21/12/2021	FINAL
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	2020/2021	2º	12/07/2021	10/08/2021	
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2020/2021	1º	22/03/2021	20/04/2021	FINAL
DANILO GUERREIRO DE MORAES	2020/2021	2º	13/09/2021	12/10/2021	FINAL
DASSER LETTIERE JUNIOR	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	
DASSER LETTIERE JUNIOR	2020/2021	2º	14/10/2021	12/11/2021	
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	2019/2020	2º	21/06/2021	20/07/2021	FINAL
DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	2020/2021	1º	03/11/2021	02/12/2021	FINAL

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2019/2020	1º	22/04/2021	10/05/2021	
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2019/2020	2º	16/08/2021	14/09/2021	INICIAL
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA	2020/2021	1º	15/09/2021	14/10/2021	FINAL
DEBORA CRISTINA THUM	2020/2021	2º	26/04/2021	25/05/2021	FINAL
DEBORA CRISTINA THUM	2021/2022	1º	12/08/2021	10/09/2021	INICIAL
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2018/2019	2º	05/04/2021	25/04/2021	FINAL
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2019/2020	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
DECIO GABRIEL GIMENEZ	2020/2021	1º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
DENIO SILVA THE CARDOSO	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
DENIO SILVA THE CARDOSO	2020/2021	2º	16/07/2021	14/08/2021	
DIANA BRUNSTEIN	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	
DIANA BRUNSTEIN	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	
DIEGO PAES MOREIRA	2020/2021	1º	13/09/2021	12/10/2021	
DIEGO PAES MOREIRA	2020/2021	2º	13/10/2021	11/11/2021	
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2019/2020	1º	17/05/2021	15/06/2021	INICIAL
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2019/2020	2º	16/09/2021	15/10/2021	INICIAL
DIOGO DA MOTA SANTOS	2020/2021	1º	15/09/2021	14/10/2021	FINAL
DIOGO DA MOTA SANTOS	2020/2021	2º	19/11/2021	18/12/2021	INICIAL
DIOGO NAVES MENDONCA	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
DIOGO NAVES MENDONCA	2020/2021	2º	10/09/2021	09/10/2021	INICIAL
DIOGO RICARGO GOES OLIVEIRA	2021/2022	1º	26/04/2021	25/05/2021	FINAL
DIOGO RICARGO GOES OLIVEIRA	2021/2022	2º	22/07/2021	20/08/2021	FINAL

DJALMA MOREIRA GOMES	2020/2021	2º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
DJALMA MOREIRA GOMES	2021/2022	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2020/2021	2º	26/01/2021	24/02/2021	FINAL
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	2021/2022	1º	28/06/2021	27/07/2021	
EDEVALDO DE MEDEIROS	2020/2021	2º	25/01/2021	23/02/2021	FINAL
EDEVALDO DE MEDEIROS	2021/2022	1º	15/04/2021	14/05/2021	FINAL
EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2021/2022	1º	14/06/2021	13/07/2021	
EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	2021/2022	2º	15/09/2021	14/10/2021	
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2019/2020	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	2019/2020	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
ELIANA PARISI	2021/2022	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
ELIANA PARISI	2021/2022	2º	12/11/2021	11/12/2021	FINAL
ELIANA RITA MAIADI PIERRO	2020/2021	1º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
ELIANA RITA MAIADI PIERRO	2020/2021	2º	15/06/2021	14/07/2021	INICIAL
ELIANE MITSUKO SATO	2020/2021	1º	16/06/2021	15/07/2021	FINAL
ELIANE MITSUKO SATO	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
EMERSON JOSE DO COUTO	2019/2020	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
EMERSON JOSE DO COUTO	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	
EMERSON JOSE DO COUTO	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	
ERICO ANTONINI	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	FINAL

ERICO ANTONINI	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2019/2020	2º	07/01/2021	05/02/2021	
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	
ETIENE COELHO MARTINS	2020/2021	1º	12/03/2021	10/04/2021	INICIAL
ETIENE COELHO MARTINS	2020/2021	2º	10/10/2021	08/11/2021	FINAL
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2018/2019	1º	17/02/2021	18/03/2021	
EWERTON TEIXEIRA BUENO	2019/2020	1º	15/09/2021	14/10/2021	
FABIANA ALVES RODRIGUES	2020/2021	1º	15/06/2021	14/07/2021	
FABIANA ALVES RODRIGUES	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
FABIO BEZERRA RODRIGUES	2019/2020	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
FABIO BEZERRA RODRIGUES	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2018/2019	2º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	2019/2020	1º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
FABIO FISCHER	2019/2020	1º	15/02/2021	16/03/2021	
FABIO FISCHER	2019/2020	2º	16/08/2021	14/09/2021	
FABIO IVENS DE PAULI	2019/2020	2º	08/09/2021	07/10/2021	
FABIO IVENS DE PAULI	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
FABIO KAIUTNUNES	2021/2022	1º	14/01/2021	12/02/2021	INICIAL
FABIO KAIUTNUNES	2021/2022	2º	01/07/2021	30/07/2021	INICIAL
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	
FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	2020/2021	1º	15/09/2021	14/10/2021	
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	
FABIO RUBEM DAVID MUZEL	2020/2021	2º	02/09/2021	01/10/2021	
FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2020/2021	2º	17/06/2021	16/07/2021	

FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	
FELIPE ALVES TAVARES	2019/2020	2º	17/03/2021	15/04/2021	INICIAL
FELIPE ALVES TAVARES	2020/2021	1º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	2020/2021	2º	10/09/2021	09/10/2021	INICIAL
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2019/2020	2º	12/02/2021	13/03/2021	INICIAL
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2020/2021	1º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
FELIPE BITTENCOURT POTRICH	2020/2021	2º	11/06/2021	10/07/2021	INICIAL
FELIPE DE FARIAS RAMOS	2019/2020	1º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
FELIPE DE FARIAS RAMOS	2019/2020	2º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2019/2020	1º	08/09/2021	27/09/2021	
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2020/2021	1º	28/09/2021	27/10/2021	FINAL
FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI	2020/2021	2º	22/11/2021	21/12/2021	FINAL
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2020/2021	1º	17/03/2021	15/04/2021	
FELIPE RAUL BORGES BENALI	2020/2021	2º	17/11/2021	16/12/2021	
FERNANDA CARONE SBORGIA	2020/2021	1º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
FERNANDA CARONE SBORGIA	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2020/2021	2º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2019/2020	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2020/2021	2º	03/11/2021	02/12/2021	FINAL

FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	2018/2019	2º	01/03/2021	30/03/2021	
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	2019/2020	2º	05/08/2021	03/09/2021	
FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	2020/2021	1º	13/10/2021	11/11/2021	
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	2020/2021	1º	14/06/2021	13/07/2021	INICIAL
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	2020/2021	2º	14/10/2021	12/11/2021	FINAL
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2019/2020	1º	16/06/2021	15/07/2021	
FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES	2019/2020	2º	18/11/2021	17/12/2021	
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2021/2022	1º	14/01/2021	12/02/2021	FINAL
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO	2021/2022	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
FERNANDO MARIATH RECHIA	2019/2020	1º	18/02/2021	19/03/2021	FINAL
FERNANDO MARIATH RECHIA	2019/2020	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2021/2022	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
FERNANDO MOREIRA GONCALVES	2021/2022	2º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
FERNANDO NARDON NIELSEN	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
FERNANDO NARDON NIELSEN	2020/2021	2º	28/06/2021	27/07/2021	FINAL
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2020/2021	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2021/2022	1º	19/08/2021	17/09/2021	
FERNAO POMPEO DE CAMARGO	2021/2022	2º	19/09/2021	18/10/2021	
FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2021/2022	1º	25/01/2021	23/02/2021	FINAL

FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS	2021/2022	2º	13/05/2021	11/06/2021	INICIAL
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2020/2021	1º	19/01/2021	17/02/2021	
FLAVIA DE TOLEDO CERA	2020/2021	2º	16/07/2021	14/08/2021	
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	2020/2021	1º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
FLAVIA SERIZAWA E SILVA	2018/2019	2º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
FLAVIA SERIZAWA E SILVA	2019/2020	1º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2020/2021	1º	23/08/2021	11/09/2021	INICIAL
FLETCHER EDUARDO PENTEADO	2020/2021	2º	25/10/2021	13/11/2021	INICIAL
GABRIEL HERRERA	2019/2020	1º	19/04/2021	18/05/2021	FINAL
GABRIEL HERRERA	2019/2020	2º	19/10/2021	17/11/2021	FINAL
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	2019/2020	2º	03/05/2021	01/06/2021	FINAL
GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE	2020/2021	1º	02/10/2021	31/10/2021	INICIAL
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2019/2020	2º	07/01/2021	05/02/2021	
GABRIELAAZEVEDO CAMPOS SALES	2020/2021	1º	06/02/2021	07/03/2021	
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2019/2020	1º	15/04/2021	14/05/2021	INICIAL
GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	2019/2020	2º	13/09/2021	12/10/2021	FINAL
GABRIELLANAVES BARBOSA	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	
GABRIELLANAVES BARBOSA	2020/2021	2º	16/09/2021	15/10/2021	
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2018/2019	1º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
GILBERTO MENDES SOBRINHO	2019/2020	1º	20/11/2021	19/12/2021	INICIAL
GILSON PESSOTTI	2021/2022	1º	18/02/2021	19/03/2021	INICIAL

GILSON PESSOTTI	2021/2022	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2020/2021	1º	14/01/2021	12/02/2021	FINAL
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	2020/2021	2º	14/06/2021	13/07/2021	FINAL
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	INICIAL
GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	2020/2021	1º	14/10/2021	12/11/2021	INICIAL
GISELLE DE AMARO E FRANCA	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
GISELLE DE AMARO E FRANCA	2020/2021	1º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2020/2021	1º	09/06/2021	08/07/2021	INICIAL
GUILHERME ANDRADE LUCCI	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	INICIAL
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2020/2021	1º	20/04/2021	19/05/2021	FINAL
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2020/2021	2º	20/07/2021	18/08/2021	FINAL
GUSTAVO BARBOSA COELHO	2021/2022	1º	19/10/2021	17/11/2021	FINAL
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2020/2021	1º	14/05/2021	12/06/2021	FINAL
GUSTAVO CATUNDA MENDES	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
GUSTAVO GAIO MURAD	2020/2021	2º	15/04/2021	14/05/2021	
GUSTAVO GAIO MURAD	2021/2022	1º	08/09/2021	07/10/2021	INICIAL
GUSTAVO GAIO MURAD	2021/2022	2º	18/10/2021	16/11/2021	INICIAL
HAROLDO NADER	2020/2021	1º	21/06/2021	20/07/2021	FINAL
HAROLDO NADER	2020/2021	2º	27/09/2021	26/10/2021	FINAL
HELENA FURTADO DA FONSECA	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	
HELENA FURTADO DA FONSECA	2020/2021	2º	16/08/2021	14/09/2021	INICIAL
HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	2019/2020	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL

HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR	2019/2020	2º	13/09/2021	12/10/2021	FINAL
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2020/2021	1º	14/06/2021	13/07/2021	INICIAL
HIGINO CINACCHI JUNIOR	2020/2021	2º	13/09/2021	12/10/2021	FINAL
HONG KOU HEN	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	
HONG KOU HEN	2020/2021	2º	03/11/2021	02/12/2021	
HUGO DANIEL LAZARIN	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	
HUGO DANIEL LAZARIN	2020/2021	2º	15/09/2021	14/10/2021	
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2020/2021	2º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	2021/2022	1º	05/07/2021	03/08/2021	
IVANA BARBA PACHECO	2020/2021	1º	05/04/2021	14/04/2021	
IVANA BARBA PACHECO	2020/2021	2º	09/06/2021	08/07/2021	INICIAL
IVANA BARBA PACHECO	2021/2022	1º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
JACIMON SANTOS DA SILVA	2019/2020	2º	14/05/2021	12/06/2021	FINAL
JACIMON SANTOS DA SILVA	2020/2021	1º	13/10/2021	11/11/2021	FINAL
JAIRO DA SILVA PINTO	2020/2021	1º	16/03/2021	14/04/2021	FINAL
JAIRO DA SILVA PINTO	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2020/2021	1º	29/09/2021	28/10/2021	INICIAL
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	2020/2021	2º	03/11/2021	02/12/2021	FINAL
JANAINA MARTINS PONTES	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	
JANAINA MARTINS PONTES	2020/2021	2º	15/09/2021	14/10/2021	
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2019/2020	2º	07/01/2021	16/01/2021	
JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES	2020/2021	2º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
JANETE LIMA MIGUEL	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
JANETE LIMA MIGUEL	2020/2021	2º	02/08/2021	31/08/2021	FINAL
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	2020/2021	2º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	2020/2021	2º	01/09/2021	30/09/2021	FINAL
JEAN MARCOS FERREIRA	2020/2021	1º	18/05/2021	16/06/2021	
JEAN MARCOS FERREIRA	2020/2021	2º	16/08/2021	14/09/2021	
JOAO BATISTA MACHADO	2019/2020	2º	02/08/2021	31/08/2021	FINAL
JOAO BATISTA MACHADO	2020/2021	1º	01/11/2021	30/11/2021	INICIAL
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2019/2020	2º	17/06/2021	16/07/2021	
JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	FINAL
JOAO EDUARDO CONSOLIM	2020/2021	2º	25/01/2021	23/02/2021	FINAL
JOAO EDUARDO CONSOLIM	2021/2022	1º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
JOAO ROBERTO OTTAVI JUNIOR	2020/2021	2º	15/06/2021	14/07/2021	INICIAL
JOAO ROBERTO OTTAVI JUNIOR	2021/2022	1º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2021/2022	1º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO	2021/2022	2º	21/06/2021	20/07/2021	FINAL
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2020/2021	1º	04/05/2021	02/06/2021	
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	
JOSE CARLOS MOTTA	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL

JOSE CARLOS MOTTA	2020/2021	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2020/2021	1º	14/07/2021	12/08/2021	FINAL
JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2021/2022	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	2021/2022	2º	08/02/2021	09/03/2021	FINAL
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2021/2022	1º	19/04/2021	18/05/2021	INICIAL
JOSE HENRIQUE PRESCENDO	2021/2022	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
JOSE LUIZ PALUDETTO	2020/2021	1º	16/06/2021	15/07/2021	FINAL
JOSE LUIZ PALUDETTO	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
JOSE RENATO RODRIGUES	2020/2021	1º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
JOSE RENATO RODRIGUES	2020/2021	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
JOSE TARCISIO JANUARIO	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
JOSE TARCISIO JANUARIO	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
JÚLIA CAVALCANTI SILVA BARBOSA	2019/2020	2º	26/04/2021	25/05/2021	FINAL
JÚLIA CAVALCANTI SILVA BARBOSA	2020/2021	1º	13/10/2021	11/11/2021	
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2018/2019	2º	13/04/2021	12/05/2021	FINAL
JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	2019/2020	1º	16/09/2021	15/10/2021	FINAL
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2019/2020	1º	18/02/2021	19/03/2021	FINAL
JULIANA MONTENEGRO CALADO	2019/2020	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
KARINALIZIE HOLLER	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
KARINALIZIE HOLLER	2020/2021	2º	13/09/2021	12/10/2021	FINAL

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2019/2020	1º	13/01/2021	11/02/2021	INICIAL
KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	2019/2020	2º	15/07/2021	13/08/2021	INICIAL
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	2020/2021	2º	15/07/2021	13/08/2021	FINAL
KYU SOON LEE	2019/2020	1º	26/01/2021	11/02/2021	INICIAL
KYU SOON LEE	2019/2020	2º	14/06/2021	13/07/2021	INICIAL
KYU SOON LEE	2020/2021	1º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
LEANDRO ANDRE TAMURA	2020/2021	1º	24/05/2021	22/06/2021	FINAL
LEANDRO ANDRE TAMURA	2020/2021	2º	20/08/2021	18/09/2021	FINAL
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2021/2022	1º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	2021/2022	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2021/2022	1º	30/06/2021	29/07/2021	
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	
LEONARDO HENRIQUE SOARES	2020/2021	1º	19/10/2021	17/11/2021	INICIAL
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2020/2021	2º	17/06/2021	16/07/2021	FINAL
LEONARDO JOSE CORREA GUARDA	2021/2022	1º	14/10/2021	12/11/2021	
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	2021/2022	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	2021/2022	2º	20/07/2021	18/08/2021	FINAL
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2020/2021	1º	18/02/2021	19/03/2021	

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2020/2021	2º	17/05/2021	15/06/2021	
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2021/2022	1º	16/08/2021	14/09/2021	
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	2021/2022	2º	16/11/2021	15/12/2021	
LEONORARIGO GASPAR	2020/2021	1º	14/01/2021	12/02/2021	
LEONORARIGO GASPAR	2020/2021	2º	15/07/2021	13/08/2021	
LESLEY GASPARINI	2020/2021	1º	24/05/2021	22/06/2021	FINAL
LESLEY GASPARINI	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2019/2020	2º	20/01/2021	05/02/2021	
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2020/2021	1º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
LETICIA DEABANKS FERREIRA LOPES	2020/2021	2º	24/10/2021	22/11/2021	INICIAL
LETICIA MENDES GONCALVES	2019/2020	2º	03/05/2021	01/06/2021	FINAL
LETICIA MENDES GONCALVES	2020/2021	1º	13/10/2021	11/11/2021	FINAL
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2021/2022	1º	12/01/2021	10/02/2021	INICIAL
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	2021/2022	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
LIN PEI JENG	2019/2020	1º	16/05/2021	14/06/2021	INICIAL
LIN PEI JENG	2019/2020	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
LISA TAUBEMBLATT	2020/2021	2º	05/04/2021	04/05/2021	
LISA TAUBEMBLATT	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	
LUCAS MEDEIROS GOMES	2019/2020	1º	05/08/2021	03/09/2021	INICIAL
LUCAS MEDEIROS GOMES	2019/2020	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2020/2021	1º	11/01/2021	09/02/2021	FINAL
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	2020/2021	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2020/2021	1º	08/06/2021	07/07/2021	
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	
LUCIANA JACO BRAGA	2020/2021	1º	21/08/2021	19/09/2021	INICIAL
LUCIANA JACO BRAGA	2020/2021	2º	04/10/2021	02/11/2021	FINAL
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2019/2020	2º	14/06/2021	13/07/2021	
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	2020/2021	1º	16/11/2021	15/12/2021	
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2018/2019	1º	07/01/2021	05/02/2021	
LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	2018/2019	2º	05/07/2021	03/08/2021	
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2020/2021	2º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2021/2022	1º	16/04/2021	15/05/2021	INICIAL
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	2021/2022	2º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2019/2020	2º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	2020/2021	1º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
LUCIANO SILVA	2019/2020	1º	15/01/2021	13/02/2021	
LUCIANO SILVA	2019/2020	2º	15/06/2021	14/07/2021	
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2021/2022	1º	16/03/2021	14/04/2021	FINAL
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	2021/2022	2º	20/07/2021	18/08/2021	FINAL
LUIS ANTONIO ZANLUCA	2019/2020	2º	07/06/2021	06/07/2021	
LUIS ANTONIO ZANLUCA	2020/2021	1º	30/09/2021	29/10/2021	
LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES	2020/2021	1º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL

LUIZ GUSTAVO BREGALDA NEVES	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2021/2022	1º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO	2021/2022	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2017/2018	2º	20/05/2021	18/06/2021	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2018/2019	1º	20/06/2021	19/07/2021	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2018/2019	2º	20/07/2021	18/08/2021	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2019/2020	1º	19/08/2021	17/09/2021	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2019/2020	2º	19/09/2021	18/10/2021	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2020/2021	1º	19/10/2021	17/11/2021	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2019/2020	2º	25/01/2021	03/02/2021	FINAL
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	2020/2021	2º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2019/2020	2º	19/04/2021	02/05/2021	
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	2020/2021	2º	27/09/2021	26/10/2021	FINAL
MAÍRA FELIPE LOURENÇO	2020/2021	2º	14/09/2021	13/10/2021	INICIAL
MAÍRA FELIPE LOURENÇO	2021/2022	1º	14/10/2021	12/11/2021	FINAL
MAÍRA FELIPE LOURENÇO	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2020/2021	2º	22/04/2021	21/05/2021	
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA	2021/2022	1º	23/09/2021	22/10/2021	
MARCELO COSTENARO CAVALI	2018/2019	1º	16/08/2021	14/09/2021	INICIAL
MARCELO COSTENARO CAVALI	2018/2019	2º	15/09/2021	14/10/2021	
MARCELO COSTENARO CAVALI	2019/2020	1º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
MARCELO DUARTE DA SILVA	2019/2020	2º	14/01/2021	12/02/2021	INICIAL
MARCELO DUARTE DA SILVA	2020/2021	1º	29/09/2021	28/10/2021	INICIAL
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
MARCELO GUERRA MARTINS	2020/2021	1º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
MARCELO GUERRA MARTINS	2020/2021	2º	17/05/2021	15/06/2021	FINAL
MARCELO GUERRA MARTINS	2021/2022	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
MARCELO GUERRA MARTINS	2021/2022	2º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
MARCELO JUCALISBOA	2021/2022	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
MARCELO JUCALISBOA	2021/2022	2º	19/11/2021	18/12/2021	INICIAL
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2020/2021	2º	18/07/2021	16/08/2021	FINAL
MARCELO LELIS DE AGUIAR	2021/2022	1º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
MARCIAHOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	2020/2021	1º	19/04/2021	18/05/2021	
MARCIAHOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	2020/2021	2º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES	2021/2022	1º	16/08/2021	14/09/2021	INICIAL

MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2020/2021	1º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
MARCIA UEMATSU FURUKAWA	2020/2021	2º	15/07/2021	13/08/2021	FINAL
MARCIO ASSAD GUARDIA	2019/2020	2º	23/08/2021	21/09/2021	FINAL
MARCIO ASSAD GUARDIA	2020/2021	1º	25/10/2021	23/11/2021	FINAL
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2019/2020	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	2019/2020	2º	09/06/2021	08/07/2021	INICIAL
MARCIO CRISTIANO EBERT	2019/2020	2º	21/06/2021	20/07/2021	INICIAL
MARCIO CRISTIANO EBERT	2020/2021	1º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
MARCIO FERRO CATAPANI	2018/2019	2º	14/06/2021	13/07/2021	FINAL
MARCIO FERRO CATAPANI	2019/2020	2º	18/10/2021	16/11/2021	FINAL
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
MARCIO RACHED MILLANI	2020/2021	1º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
MARCIO RACHED MILLANI	2020/2021	2º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
MARCIO SATALINO MESQUITA	2019/2020	1º	14/05/2021	12/06/2021	FINAL
MARCIO SATALINO MESQUITA	2019/2020	2º	05/08/2021	03/09/2021	INICIAL
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2021/2022	1º	14/01/2021	12/02/2021	INICIAL
MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	2021/2022	2º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
MARCOS ALVES TAVARES	2020/2021	1º	08/07/2021	06/08/2021	FINAL
MARCOS ALVES TAVARES	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2020/2021	1º	21/06/2021	20/07/2021	
MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA	2020/2021	2º	19/11/2021	18/12/2021	

MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	
MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN	2020/2021	2º	12/07/2021	10/08/2021	
MARIA CAROLINA AKEL AYOUB	2020/2021	2º	24/03/2021	22/04/2021	INICIAL
MARIA CAROLINA AKEL AYOUB	2021/2022	1º	23/04/2021	22/05/2021	FINAL
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2020/2021	1º	21/06/2021	30/06/2021	
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2020/2021	2º	01/07/2021	30/07/2021	FINAL
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2020/2021	1º	11/01/2021	09/02/2021	FINAL
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	2020/2021	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
MARIA ISABEL DO PRADO	2019/2020	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
MARIA ISABEL DO PRADO	2019/2020	2º	20/11/2021	19/12/2021	INICIAL
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS	2019/2020	2º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
MARIA RUBIA ANDRADE MATOS	2020/2021	1º	25/10/2021	23/11/2021	FINAL
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2020/2021	1º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA	2020/2021	2º	12/07/2021	10/08/2021	INICIAL
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2019/2020	1º	17/05/2021	15/06/2021	
MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS	2019/2020	2º	16/09/2021	15/10/2021	
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	2020/2021	1º	15/01/2021	13/02/2021	INICIAL
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	2020/2021	2º	25/06/2021	24/07/2021	FINAL

MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2020/2021	1º	14/07/2021	12/08/2021	FINAL
MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2019/2020	1º	14/01/2021	12/02/2021	
MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	2019/2020	2º	18/11/2021	17/12/2021	
MARINA SABINO COUTINHO	2019/2020	2º	12/04/2021	11/05/2021	FINAL
MARINA SABINO COUTINHO	2020/2021	1º	16/09/2021	15/10/2021	FINAL
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	2020/2021	1º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	2020/2021	2º	15/07/2021	13/08/2021	FINAL
MARISA VASCONCELOS	2020/2021	1º	10/06/2021	09/07/2021	
MARISA VASCONCELOS	2020/2021	2º	28/09/2021	27/10/2021	
MASSIMO PALAZZOLO	2020/2021	1º	17/02/2021	18/03/2021	
MASSIMO PALAZZOLO	2020/2021	2º	16/07/2021	14/08/2021	
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2020/2021	2º	25/03/2021	16/04/2021	FINAL
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2021/2022	1º	19/06/2021	18/07/2021	FINAL
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	2021/2022	2º	19/10/2021	17/11/2021	FINAL
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	2019/2020	1º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
MATHEUS RODRIGUES MARQUES	2019/2020	2º	08/09/2021	07/10/2021	INICIAL
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2019/2020	2º	14/06/2021	13/07/2021	INICIAL
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
MAURO SPALDING	2018/2019	1º	26/04/2021	25/05/2021	

MAURO SPALDING	2018/2019	2º	08/09/2021	07/10/2021	
MAURO SPALDING	2019/2020	1º	13/10/2021	11/11/2021	
MAURO SPALDING	2019/2020	2º	18/11/2021	17/12/2021	
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2020/2021	1º	05/04/2021	04/05/2021	
MICHELLE CAMINI MICKELBERG	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	
MIGUEL FLORESTANO NETO	2020/2021	1º	11/01/2021	09/02/2021	
MIGUEL FLORESTANO NETO	2020/2021	2º	28/06/2021	27/07/2021	
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2010/2011	2º	17/02/2021	17/02/2021	
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2019/2020	1º	18/02/2021	19/03/2021	FINAL
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2019/2020	2º	15/06/2021	14/07/2021	INICIAL
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2019/2020	1º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	2019/2020	2º	07/05/2021	05/06/2021	INICIAL
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	
MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	2020/2021	2º	16/09/2021	15/10/2021	
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	2019/2020	2º	24/05/2021	22/06/2021	
MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2021/2022	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2021/2022	2º	16/06/2021	15/07/2021	FINAL
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2020/2021	1º	07/06/2021	23/06/2021	
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2020/2021	2º	11/01/2021	09/02/2021	FINAL

MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2021/2022	1º	03/11/2021	02/12/2021	FINAL
NATALIAARPINI LIEVORE	2019/2020	2º	11/03/2021	09/04/2021	FINAL
NATALIAARPINI LIEVORE	2020/2021	1º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
NATALIALUCHINI	2019/2020	2º	12/04/2021	11/05/2021	INICIAL
NATALIALUCHINI	2020/2021	1º	13/10/2021	11/11/2021	INICIAL
NEWTON JOSE FALCAO	2019/2020	2º	26/01/2021	24/02/2021	FINAL
NEWTON JOSE FALCAO	2020/2021	1º	17/05/2021	15/06/2021	INICIAL
NEWTON JOSE FALCAO	2020/2021	2º	16/09/2021	15/10/2021	INICIAL
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2019/2020	2º	12/08/2021	10/09/2021	FINAL
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	2020/2021	1º	03/11/2021	02/12/2021	FINAL
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2020/2021	1º	26/01/2021	24/02/2021	FINAL
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	2020/2021	2º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	2019/2020	2º	15/02/2021	16/03/2021	FINAL
NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	2020/2021	1º	15/07/2021	13/08/2021	FINAL
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2019/2020	1º	26/04/2021	25/05/2021	FINAL
NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	2019/2020	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
OMAR CHAMON	2020/2021	1º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
OMAR CHAMON	2020/2021	2º	18/05/2021	16/06/2021	FINAL
OSIAS ALVES PENHA	2021/2022	1º	12/02/2021	13/03/2021	INICIAL
OSIAS ALVES PENHA	2021/2022	2º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2018/2019	1º	12/02/2021	12/02/2021	
OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2019/2020	2º	21/06/2021	20/07/2021	

OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT	2020/2021	2º	27/09/2021	26/10/2021	
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2019/2020	2º	16/03/2021	14/04/2021	
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2020/2021	1º	15/07/2021	13/08/2021	
PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	2020/2021	2º	18/10/2021	16/11/2021	
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2020/2021	1º	17/02/2021	18/03/2021	
PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	
PAULA MANTOVANI AVELINO	2020/2021	2º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
PAULA MANTOVANI AVELINO	2021/2022	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
PAULO ALBERTO SARNO	2019/2020	1º	28/06/2021	27/07/2021	
PAULO ALBERTO SARNO	2019/2020	2º	19/11/2021	18/12/2021	INICIAL
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2021/2022	1º	16/06/2021	15/07/2021	FINAL
PAULO BUENO DE AZEVEDO	2021/2022	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
PAULO CESAR CONRADO	2021/2022	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
PAULO CESAR CONRADO	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
PAULO CEZAR DURAN	2021/2022	1º	17/06/2021	16/07/2021	
PAULO CEZAR DURAN	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2016/2017	1º	07/01/2021	26/01/2021	
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2016/2017	2º	12/07/2021	20/07/2021	
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2019/2020	1º	21/07/2021	19/08/2021	
PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	2019/2020	2º	13/09/2021	12/10/2021	
PAULO LEANDRO SILVA	2020/2021	1º	11/01/2021	09/02/2021	INICIAL
PAULO LEANDRO SILVA	2020/2021	2º	16/06/2021	15/07/2021	INICIAL
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2019/2020	2º	19/04/2021	18/05/2021	

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	2020/2021	1º	16/08/2021	14/09/2021	
PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO	2017/2018	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO	2017/2018	2º	12/07/2021	10/08/2021	INICIAL
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2020/2021	1º	16/04/2021	15/05/2021	INICIAL
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	2020/2021	2º	15/10/2021	13/11/2021	INICIAL
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	2020/2021	1º	14/06/2021	13/07/2021	FINAL
PEDRO HENRIQUE MAGALHAES LIMA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	2020/2021	2º	23/08/2021	21/09/2021	FINAL
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2020/2021	2º	07/01/2021	14/01/2021	
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2021/2022	1º	15/07/2021	13/08/2021	FINAL
PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	2021/2022	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	1º	11/01/2021	09/02/2021	INICIAL
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	2º	03/05/2021	01/06/2021	INICIAL
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2021/2022	1º	05/07/2021	03/08/2021	FINAL
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2021/2022	2º	14/10/2021	12/11/2021	FINAL
PETER DE PAULA PIRES	2020/2021	1º	15/06/2021	14/07/2021	INICIAL
PETER DE PAULA PIRES	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2019/2020	1º	10/05/2021	08/06/2021	INICIAL
PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	2019/2020	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2019/2020	1º	09/06/2021	08/07/2021	INICIAL

PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE	2019/2020	2º	13/10/2021	11/11/2021	FINAL
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2017/2018	1º	07/01/2021	14/01/2021	
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2020/2021	1º	01/02/2021	02/03/2021	FINAL
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
RAFAEL MINERVINO BISPO	2019/2020	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
RAFAEL MINERVINO BISPO	2020/2021	1º	13/10/2021	11/11/2021	FINAL
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	INICIAL
RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	2020/2021	1º	15/01/2021	13/02/2021	INICIAL
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	2020/2021	2º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2011/2012	2º	17/02/2021	26/02/2021	
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2017/2018	1º	05/04/2021	03/05/2021	
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2017/2018	2º	08/09/2021	07/10/2021	
RAUL MARIANO JUNIOR	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
RAUL MARIANO JUNIOR	2020/2021	2º	01/07/2021	30/07/2021	FINAL
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2020/2021	1º	16/09/2021	15/10/2021	

RENATA ANDRADE LOTUFO	2019/2020	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
RENATA ANDRADE LOTUFO	2020/2021	1º	15/10/2021	13/11/2021	FINAL
RENATA COELHO PADILHA	2019/2020	1º	23/08/2021	21/09/2021	FINAL
RENATA COELHO PADILHA	2019/2020	2º	13/10/2021	11/11/2021	FINAL
RENATO BARTH PIRES	2020/2021	2º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
RENATO BARTH PIRES	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
RENATO CAMARA NIGRO	2020/2021	1º	10/05/2021	08/06/2021	FINAL
RENATO CAMARA NIGRO	2020/2021	2º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
RENATO DE CARVALHO VIANA	2019/2020	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
RENATO DE CARVALHO VIANA	2020/2021	2º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
RENATO LOPES BECHO	2020/2021	2º	10/06/2021	08/07/2021	
RENATO LOPES BECHO	2021/2022	1º	12/07/2021	10/08/2021	
RENATO LOPES BECHO	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	
RENATO TONIASSO	2019/2020	2º	05/07/2021	03/08/2021	
RENATO TONIASSO	2020/2021	1º	04/08/2021	02/09/2021	
RENATO TONIASSO	2020/2021	2º	20/11/2021	19/12/2021	
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2012/2013	1º	29/01/2021	12/02/2021	INICIAL
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2020/2021	1º	12/07/2021	10/08/2021	INICIAL
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2020/2021	2º	05/04/2021	04/05/2021	FINAL
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2021/2022	1º	05/07/2021	03/08/2021	FINAL
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2019/2020	2º	17/02/2021	18/03/2021	

RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	FINAL
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	2020/2021	2º	14/10/2021	12/11/2021	
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2019/2020	1º	17/02/2021	07/03/2021	
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2020/2021	1º	15/03/2021	13/04/2021	
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	2020/2021	2º	18/10/2021	16/11/2021	
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2021/2022	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	2021/2022	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2021/2022	1º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
RICARDO MENDONCA CARDOSO	2021/2022	2º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2021/2022	1º	26/04/2021	25/05/2021	FINAL
RICARDO UBERTO RODRIGUES	2021/2022	2º	15/10/2021	13/11/2021	FINAL
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2019/2020	1º	22/02/2021	23/03/2021	FINAL
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	2019/2020	2º	21/09/2021	20/10/2021	FINAL
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2020/2021	1º	05/07/2021	03/08/2021	
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2020/2021	2º	04/08/2021	02/09/2021	
ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA	2021/2022	1º	03/11/2021	02/12/2021	
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2021/2022	1º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	2021/2022	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2020/2021	1º	14/01/2021	12/02/2021	INICIAL
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	2019/2020	2º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
ROBERTO LIMA CAMPELO	2020/2021	1º	17/03/2021	15/04/2021	FINAL
ROBERTO LIMA CAMPELO	2020/2021	2º	18/05/2021	16/06/2021	FINAL
ROBERTO MODESTO JEUKEN	2020/2021	2º	19/02/2021	20/03/2021	FINAL
ROBERTO MODESTO JEUKEN	2021/2022	1º	05/11/2021	04/12/2021	INICIAL
ROBERTO POLINI	2021/2022	1º	21/01/2021	19/02/2021	FINAL
ROBERTO POLINI	2021/2022	2º	16/09/2021	15/10/2021	INICIAL
RODINER RONCADA	2020/2021	2º	19/08/2021	17/09/2021	INICIAL
RODINER RONCADA	2021/2022	1º	19/09/2021	18/10/2021	FINAL
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	2019/2020	1º	18/01/2021	16/02/2021	FINAL
RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO	2019/2020	2º	22/07/2021	20/08/2021	FINAL
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	2020/2021	1º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	2020/2021	2º	10/06/2021	09/07/2021	INICIAL
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2019/2020	1º	07/01/2021	15/01/2021	
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2019/2020	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	2020/2021	1º	16/09/2021	15/10/2021	FINAL
RODRIGO VASLIN DINIZ	2019/2020	2º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
RODRIGO VASLIN DINIZ	2020/2021	1º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
RODRIGO ZACHARIAS	2017/2018	1º	16/03/2021	10/04/2021	FINAL
RODRIGO ZACHARIAS	2017/2018	2º	21/06/2021	20/07/2021	FINAL

RODRIGO ZACHARIAS	2018/2019	2º	19/10/2021	17/11/2021	FINAL
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2020/2021	1º	16/08/2021	14/09/2021	FINAL
ROGERIO VOLPATTI POLEZZE	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
RONALD DE CARVALHO FILHO	2019/2020	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
RONALD DE CARVALHO FILHO	2020/2021	1º	20/09/2021	19/10/2021	FINAL
RONALD GUIDO JUNIOR	2020/2021	2º	01/03/2021	30/03/2021	INICIAL
RONALD GUIDO JUNIOR	2021/2022	1º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
RONALDO JOSE DA SILVA	2021/2022	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
RONALDO JOSE DA SILVA	2021/2022	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
ROSANA CAMPOS PAGANO	2020/2021	2º	16/04/2021	15/05/2021	FINAL
ROSANA CAMPOS PAGANO	2021/2022	1º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
ROSANA FERRI	2020/2021	1º	18/01/2021	16/02/2021	INICIAL
ROSANA FERRI	2020/2021	2º	05/07/2021	03/08/2021	FINAL
ROSANA FERRI	2021/2022	1º	18/11/2021	17/12/2021	FINAL
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2021/2022	1º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	2021/2022	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	FINAL
RUBENS PETRUCCI JUNIOR	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2020/2021	1º	23/03/2021	21/04/2021	FINAL
SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	2020/2021	2º	23/08/2021	21/09/2021	FINAL
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2020/2021	1º	15/04/2021	14/05/2021	FINAL
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	2020/2021	2º	15/09/2021	14/10/2021	FINAL
SERGIO HENRIQUE BONACHELA	2020/2021	1º	17/02/2021	18/03/2021	

SERGIO HENRIQUE BONACHELA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	
SERGIO NOJIRI	2020/2021	1º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
SERGIO NOJIRI	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
SHEILA PINTO GIORDANO	2019/2020	2º	10/05/2021	08/06/2021	
SHEILA PINTO GIORDANO	2020/2021	1º	08/09/2021	07/10/2021	
SIDMAR DIAS MARTINS	2020/2021	1º	18/03/2021	16/04/2021	INICIAL
SIDMAR DIAS MARTINS	2020/2021	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2021/2022	1º	21/06/2021	20/07/2021	INICIAL
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	2021/2022	2º	20/11/2021	19/12/2021	INICIAL
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2020/2021	1º	07/06/2021	06/07/2021	
SILVIA FIGUEIREDO MARQUES	2020/2021	2º	29/09/2021	28/10/2021	
SILVIA MARIA ROCHA	2021/2022	1º	10/05/2021	08/06/2021	FINAL
SILVIA MARIA ROCHA	2021/2022	2º	08/09/2021	07/10/2021	
SILVIA MELO DA MATTA	2020/2021	2º	28/10/2021	26/11/2021	INICIAL
SILVIA MELO DA MATTA	2021/2022	1º	28/11/2021	27/12/2021	FINAL
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2020/2021	1º	22/02/2021	23/03/2021	INICIAL
SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE	2020/2021	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	2019/2020	1º	15/07/2021	13/08/2021	FINAL
SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	2019/2020	2º	18/11/2021	17/12/2021	INICIAL
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2020/2021	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	2021/2022	1º	16/09/2021	15/10/2021	INICIAL
SOCRATES LEAO VIEIRA	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	

SOCRATES LEAO VIEIRA	2020/2021	1º	16/08/2021	14/09/2021	
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2019/2020	1º	18/01/2021	25/01/2021	
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2019/2020	2º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	2020/2021	1º	27/09/2021	26/10/2021	FINAL
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2020/2021	2º	17/06/2021	16/07/2021	INICIAL
TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	2021/2022	1º	13/10/2021	11/11/2021	
TANIA LIKA TAKEUCHI	2020/2021	2º	22/01/2021	20/02/2021	FINAL
TANIA LIKA TAKEUCHI	2021/2022	1º	16/07/2021	14/08/2021	FINAL
TATHIANE MENEZES DA ROCHAPINTO	2020/2021	2º	07/01/2021	05/02/2021	INICIAL
TATHIANE MENEZES DA ROCHAPINTO	2021/2022	1º	20/11/2021	19/12/2021	INICIAL
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2019/2020	1º	14/05/2021	12/06/2021	FINAL
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	2019/2020	2º	05/08/2021	03/09/2021	INICIAL
TATIANA PATTARO PEREIRA	2020/2021	2º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
TATIANA PATTARO PEREIRA	2021/2022	1º	09/09/2021	08/10/2021	INICIAL
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2019/2020	2º	08/09/2021	07/10/2021	
TATIANA RUAS NOGUEIRA	2020/2021	1º	18/11/2021	17/12/2021	
THALES BRAGHINI LEAO	2020/2021	1º	15/01/2021	13/02/2021	INICIAL
THALES BRAGHINI LEAO	2020/2021	2º	25/02/2021	26/03/2021	INICIAL
THIAGO DA SILVA MOTTA	2019/2020	1º	17/02/2021	18/03/2021	
THIAGO DA SILVA MOTTA	2019/2020	2º	16/08/2021	14/09/2021	
THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	2019/2020	1º	23/01/2021	21/02/2021	FINAL

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO	2019/2020	2º	19/07/2021	17/08/2021	FINAL
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2020/2021	1º	12/04/2021	11/05/2021	INICIAL
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	2020/2021	2º	13/10/2021	11/11/2021	FINAL
TIAGO BOLOGNA DIAS	2020/2021	1º	22/04/2021	21/05/2021	
TIAGO BOLOGNA DIAS	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021	
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2019/2020	2º	10/05/2021	08/06/2021	FINAL
UBIRAJARA RESENDE COSTA	2020/2021	1º	03/11/2021	02/12/2021	FINAL
UILTON REINA CECATO	2021/2022	1º	17/02/2021	18/03/2021	FINAL
UILTON REINA CECATO	2021/2022	2º	15/04/2021	14/05/2021	FINAL
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2020/2021	2º	06/07/2021	04/08/2021	INICIAL
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO	2021/2022	1º	05/08/2021	03/09/2021	FINAL
VALERIA CABAS FRANCO	2019/2020	2º	17/05/2021	15/06/2021	
VALERIA CABAS FRANCO	2020/2021	1º	16/09/2021	15/10/2021	
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	2020/2021	2º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	2021/2022	1º	28/06/2021	27/07/2021	FINAL
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2020/2021	2º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2021/2022	1º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2018/2019	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2018/2019	2º	22/04/2021	21/05/2021	FINAL
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2019/2020	1º	12/07/2021	10/08/2021	FINAL
VANESSA VIEIRA DE MELLO	2019/2020	2º	16/11/2021	15/12/2021	FINAL
VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2021/2022	1º	05/04/2021	04/05/2021	

VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2021/2022	2º	14/10/2021	12/11/2021	
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2020/2021	1º	07/01/2021	05/02/2021	FINAL
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2020/2021	2º	18/06/2021	17/07/2021	INICIAL
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2021/2022	1º	15/09/2021	14/10/2021	
VICTORIO GIUZIO NETO	2020/2021	1º	03/05/2021	01/06/2021	FINAL
VICTORIO GIUZIO NETO	2020/2021	2º	08/09/2021	07/10/2021	FINAL
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2019/2020	1º	05/07/2021	03/08/2021	
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2019/2020	2º	20/09/2021	19/10/2021	
YURI GUERZE TEIXEIRA	2019/2020	2º	15/03/2021	13/04/2021	
YURI GUERZE TEIXEIRA	2020/2021	1º	01/07/2021	30/07/2021	

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6262458/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO SEI Nº 0007853-96.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2020, para aquisição de cardioversor, bifásico, portátil e suportes para soro, adjudicado o item 01 à empresa MEDMACH Soluções Hospitalares Ltda., como valor total de R\$ 24.325,00. O item 02 restou fracassado.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

LUIS ROBERTO MEDINA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro**, em 18/11/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6273357/2020

**Processo SEI n.º** 0032041-56.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 01(uma) turma fechada, para 4 (quatro) participantes, do treinamento "Segurança em instalações e serviços com eletricidade (NR-10)"; **Contratada:** Academia de Bombeiro Civil Arco de Fogo Ltda (CNPJ nº 26.769.365/0001-79); **Valor Total:** R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/11/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CONTRATO - EXTRATO Nº 05.015.10.2020

Processo nº 0038111-89.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.015.10.2020, firmado em 18/11/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 36.984.127/0001-30; Objeto: aquisição de 16 microcomputadores de alto desempenho – Workstation, Item 01, cota principal; Vigência: a partir da data de sua assinatura pelo período de 135 dias; Valor Total: R\$ 140.640,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2020-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e na Lei Complementar nº 123/06 e nos Decretos nº 7.174/10, 7.892/13, 8.538/15 e 10.024/19; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Emerson Leandro Martins, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 18/11/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CONTRATO - EXTRATO Nº 05.016.10.2020

Processo nº 0038114-44.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.016.10.2020, firmado em 18/11/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TRAMA2 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 08.482.425/0001-96; Objeto: aquisição de 04 microcomputadores de alto desempenho – Workstation, Item 02, cota reservada; Vigência: a partir da data de sua assinatura pelo período de 135 dias; Valor Total: R\$ 33.740,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2020-RP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e na Lei Complementar nº 123/06 e nos Decretos nº 7.174/10, 7.892/13, 8.538/15 e 10.024/19; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Mariana Trama, Sócia.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 18/11/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6275136/2020

**Processo SEI nº 0032040-71.2020.4.03.8000; Objeto:** Contratação dos treinamentos "Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (NR-33)" e "Trabalho em altura (NR-35)", 03 (três) turmas de cada um; **Contratada:** Rochacara Ecofire Serviços e Treinamentos Ltda (CNPJ nº 06.260.481/0001-50); **Valor Total:** R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/11/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6276939/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PROCESSO SEI Nº 0028473-32.2020.4.03.8000

Objeto: Aquisição de notebook de alto desempenho.

Obtenção do edital: a partir de 23/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3/5, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 04/12/2020, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 04/12/2020, às 13h00.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 19/11/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6274884/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PROCESSO SEI Nº 0003619-71.2020.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de Grupo Moto Gerador (GMG).

Obtenção do edital: a partir de 23/11/2020, às 11h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/1072/1073, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 04/12/2020, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Abertura das propostas: 04/12/2020, às 13h00.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 19/11/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 6268298/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 6268298

Conforme documento 6268289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 16/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

### DESPACHO Nº 6268555/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012046-96.2016.4.03.8000

Documento nº 6268555

Conforme documento 6268552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIETE PEREIRA VEIT, no período de 16/11/2020 a 20/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

### DESPACHO Nº 6271178/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034649-27.2020.4.03.8000

Documento nº 6271178

Conforme documento 6271173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IRIS ABDALA LIMA, no período de 15/11/2020 a 19/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6271886/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 6271886

Conforme documento 6271885, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 28/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6271284/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000

Documento nº 6271284

Conforme documento 6271257, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA YUWAMI HAJI, no período de 09/11/2020 a 13/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6271212/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 6271212

Conforme documento 6271206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 16/11/2020 a 19/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/11/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6270747/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0042881-28.2020.4.03.8000

Documento nº 6270747

Defiro o pedido de afastamento de Paulo Sérgio de Souza, RF 2968, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 10/11/2020 a 17/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 18/11/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### COMUNICADO

**O PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e as Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 12/2020, todas deste TRF-3;

#### **RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a sessão designada para o dia 25 de novembro de 2020, às 14h, seja realizada de forma presencial por videoconferência para os processos que receberam esse apontamento, e, exclusivamente eletrônica, para os demais feitos.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte, devendo eventual discordância, relativamente ao julgamento virtual, ser manifestada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ressaltado que, havendo objeção a respeito, haverá adiamento do julgamento para a sessão presencial seguinte, independentemente de nova intimação.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo link será previamente fornecido ao solicitante pela Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ).

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2020, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA GABCONCI Nº 52, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0016809-35.2019.4.03.8001.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

TAMIRIS CAMPARI DE SOUZA LUZ - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 18/11/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

#### PORTARIASP-CM-NUCM Nº 66, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 03 a 13/11/2020 e em compensação no dia 11/12/2020,

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período e dia.

**CONSIDERANDO** que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), estará em compensação no dia 20/11/2020,

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia.

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Supervisora de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações (FC-5), estará em compensação no dia 20/11/2020,

**DESIGNAR** a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 18/11/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-CM-NUCM Nº 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**DINAH MARIA LEMOS NOLETO, RF 1943** - de 03 a 12/11/2020 para 23/11 a 02/12/2020, de 07 a 16/12/2020 para 07 a 16/01/2021 e de 11 a 20/01/2021 para 17 a 26/01/2021;

**MARISTELA TREVEZAM, RF 3047** - de 10/11 a 09/12/2020 para 14/01 a 12/02/2021;

**CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK, RF 4182** - de 19/11 a 18/12/2020 para 07/01 a 05/02/2021;

**CASTRO CARDOSO DA SILVA, RF 4406** - de 09 a 18/11/2020 e de 09 a 18/12/2020 para 11 a 30/01/2021;

**RUBENS SEIJI YOSHINAGA, RF 4444** - de 02 a 16/12/2020 para 13 a 27/01/2021;

**AGNALDO VIEIRA DE SOUZA, RF 4592** - de 04 a 18/12/2020 para 03 a 17/02/2021;

**GISLAINE HIRATA ISHIBA, RF 4935** - de 01 a 18/12/2020 e 27/01 a 07/02/2021 para 07/01 a 05/02/2021;

**ANDREA CRISTINA ANBAR, RF 5099** - de 10 a 20/11/2020 para 02 a 12/02/2021;

**ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI, RF 5147** - de 03 a 12/11/2020 para 01 a 10/12/2020;

**ROSENI MATKO KOTTWITZ, RF 6856** - de 04 a 18/12/2020 para 12 a 26/03/2021 e de 19/03 a 02/04/2021 para 23/04 a 07/05/2021;

**MARCELO DE PALMA SALERNO, RF 7386** - de 04 a 18/11/2020 para 23/04 a 07/05/2021, de 19 a 26/11/2020 para 10 a 17/05/2021;

**ALINE MAYARA SAPELI LEAL, RF 8368** - de 18/11 a 02/12/2020 para 08 a 22/01/2021;

**PATRICIA TONELLO, RF 8618** - de 02 a 11/08/2021 para 07 a 16/01/2021;

**JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR, RF 8620** - de 11 a 20/01/2021 e 14 a 23/06/2021 para 15/03 a 03/04/2021.

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

**MARIA CRISTINA LELLIS, RF 1357** - de 26/11 a 04/12/2020 para 26/01 a 03/02/2021 e de 07 a 19/01/2021 e 21 a 25/06/2021 para 14/06 a 01/07/2021;

**URÂNIA LOURENÇO HIROKADO, RF 2484** - de 24 a 30/03/2021, 31/08 a 14/09/2021 e 16 a 23/11/2021, para 22 a 30/04/2021, 30/08 a 14/09/2021 e 22 a 26/11/2021;

**MAURICIO ITIRO SINZATO, RF 3156** - de 23 a 29/11/2020 e 19/12/2020 a 05/01/2021 para 12/12/2020 a 05/01/2021;

**ISABEL REGINA DA SILVA, RF 4936** - de 08 a 19/12/2020 para 08 a 19/03/2021;

**FRANCISCO ANTÔNIO NUNES DE QUEIROZ, RF 5840** - de 09 a 18/12/2020 para 26/11 a 05/12/2020;

**MARCELO DE PALMA SALERNO, RF 7386** - de 08 a 29/01/2021 para 11/06 a 02/07/2021.

**ALTERAR**, em virtude de licença para tratamento de saúde de 14/10 a 12/12/2020, o período de férias do servidor **FABIANO MATOS DE OLIVEIRA, RF 4379**, de 09 a 18/12/2020 para 13 a 22/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 18/11/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6273502/2020

a) Proc. nº 0023779-17.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 08 (oito) inscrições no curso "**40 Vícios Mais Comuns nas Licitações - Como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU**", em ambiente virtual "telepresencial" para servidores do NUAT, NUCL, UAPA e NUAP; c) Contratada: **Zênite Informação e Consultoria S.A.**; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor: **R\$ 12.438,40**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 18/11/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6274946/2020**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-RP**

**Processo nº 0032617-80.2019.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, em equipamentos de Inspeção de raio X, com o fornecimento de peças, foi adjudicado às empresas: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., para o item 1, no valor total estimado de R\$1.522.231,40 e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI, para o item 2, no valor total estimado de R\$478.900,00.*

São Paulo, 18 de novembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 18/11/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6276078/2020**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2020**

**Processo nº 0015291-73.2020.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no fornecimento e instalação de 45 fechaduras elétricas nas portas de acesso às Varas (Secretaria, Gabinete e Sala de Audiências) do Fórum Federal Criminal "Ministro Jarbas Nobre" da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa A & Z DISTRIBUIDORA DE FECHADURAS LTDA, no valor total de R\$ 18.210,60.

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 19/11/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO Nº 6276028/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**

**Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001**

Torno público que relativamente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes, e aquisição de detectores de metais portáteis, a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório relativamente ao item 3, que foi adjudicado à empresa DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., ao preço unitário de R\$262,00.

São Paulo, 19 de novembro de 2020

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 19/11/2020, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6277104/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - UASG 090017**

**Processo nº 0034143-82.2019.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o Fórum de Execuções Fiscais, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

**Obtenção do edital:** a partir de 20/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações poderão ser solicitadas por meio do correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br) das 11h00 às 19h00.

**Abertura da Sessão:** 03/12/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo 19 de novembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 19/11/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 6273108/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0033721-10.2019.4.03.8001

**Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 129/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6273066).

2. Posto isto, indefiro o pedido da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A de emissão de GRU por esta Administração Pública, bem como para que seu recolhimento seja efetuado no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Intime-se novamente a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para efetuar o recolhimento do valor de **R\$330,32 (trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos)** mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Não realizado o recolhimento, encaminhe-se o processo ao Núcleo de Serviços Administrativos – NUSD, para que efetue a retenção do valor **R\$330,32 (trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos)** dos pagamentos a serem realizados à TELEFÔNICA BRASIL S/A.

5. Após, Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei n. 8.666/93 e archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/11/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

AVISO Nº 6272755/2020

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**Processo nº 0021797-02.2019.4.03.8001**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1, de 26/06/2020 e alterada pela Portaria 38, de 25/08/2020, **DECLARA HABILITADAS** para o certame em epígrafe (execução dos serviços de adequação do Fórum Federal de Barueri/SP às normas de acessibilidade) as empresas **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.** e **F CORDEIRO - CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

Caso não haja interposição de Recurso(s), a Sessão de Abertura dos Envelopes "Proposta" ocorrerá às 13:30 horas do dia 30/11/2020, na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admrsuli@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Yukio Kimura

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Yukio Kimura, Presidente da CPL da SJSP**, em 18/11/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR N° 6270929/2020**

Nos termos do Relatório 6267616, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/11/2020 a 08/01/2021 à servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 982, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020788-68.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (doc. 6249533), de 11 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6264482);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6264482);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6263763);

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA, RF 5988, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 985, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004764-96.2019.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 6257980, 6258050 e 6258209), de 12 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6265424);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6265424);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6258559, 6259074 e 6263333);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos;

II - DESIGNAR a servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS, RF 7932, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos;

III - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS SANTORO CARRADITA, RF 7830, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos, a partir de 14/12/2020;

IV - DESIGNAR o servidor JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos, a partir de 14/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025225-55.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6246624), de 10 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6269297);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6269297);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6256557);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora APARECIDARIE NAKANISHI, RF 8012, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

II - DESIGNAR o servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA, RF 7805, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-02) da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2020, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 992, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025217-78.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 36 (doc. 6245711), de 10 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6269377);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6269377);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6269122);

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO, RF 3235, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de Previdenciária, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6273598/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059901-68.2016.4.03.8001

Documento nº 6273598

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6267459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS DE ABREU - RF 5289, para o período de 13/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR N° 6260128/2020

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (6254814), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6260093), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo formulado pelo servidor Dorciel de Sousa dos Santos, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro de 2020, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/11/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 6274631/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0060503-59.2016.4.03.8001

Documento nº 6274631

Trata-se de revisão da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora MIRIAM PEREIRA DA CONCEICAO SACCONATO ao SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO e à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, por determinação do ACÓRDÃO N° 11288/2020 – TCU – 1ª Câmara (6222444), constante do Processo SEI nº 0041166-48.2020.4.03.8000.

Tendo em vista o mencionado Acórdão, autorizo a revisão proposta nos termos da Informação SUTM 6273588.

Proceda-se à revisão dos anuênios.

À SUTM para as providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/11/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 6274378/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 6274378

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6227063, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 18/11/2020 a 19/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 6274416/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054445-40.2016.4.03.8001

Documento nº 6274416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6264885, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286, para o período de 16/11/2020 a 13/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6274647/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010342-74.2018.4.03.8001

Documento nº 6274647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6271691, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABEL MENDES DE QUEIROZ - RF 5380, para o período de 16/11/2020 a 20/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6274663/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013732-23.2016.4.03.8001

Documento nº 6274663

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6272407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI - RF 7069, para o período de 13/11/2020 a 19/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6274671/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063723-65.2016.4.03.8001

Documento nº 6274671

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6272454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA GUTIERREZ - RF 3778, para o período de 17/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6274683/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025910-62.2020.4.03.8001

Documento nº 6274683

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6272887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIVAN DE MELO LIMA - RF 8568, para o período de 17/11/2020 a 23/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6274724/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057661-72.2017.4.03.8001

Documento nº 6274724

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6273564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO - RF 1951, para o período de 16/11/2020 a 22/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6274740/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 6274740

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6274473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 17/11/2020 a 23/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/11/2020, às 22:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6274363/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6274363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6272833, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS - RF 3609, para o período de 12/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/11/2020, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6268052/2020**

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (6266193), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6268021), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais formulado pela Exma. Juíza Federal Dr.ª Caroline Scofield Amaral, no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com fundamento no artigo 96, § 6º e § 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins/SP, a partir de 08.12.20, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/11/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-08VG N° 8, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** o período de férias da servidora LAURAYUKIMI TOYOTA, RF 4841, de 19/11/2020 a 18/12/2020 para 18/01/2021 a 22/01/2021, 21/06/2021 a 08/07/2021 e 12/08/2021 a 18/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira**, Juiz Federal, em 18/11/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-04VN° 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias para o ano de 2020, do servidor desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo:

**MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, a partir do dia 18/11/2020, sendo que o período remanescente será gozado oportunamente.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 18/11/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **25ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA SP-CI-25VNº 42, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, para que no segundo parágrafo:**

Onde se lê: "...no período de **13/10/2020 a 22/10/2020**..."

Leia-se: "...no período de **13/10/2020 a 21/10/2020**..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **8ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA SP-CR-08VNº 35, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juíza Federal da 8ª. Vara da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, que estabeleceu o Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação para o período de 13 de outubro de 2020 a 28 de abril de 2021, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19;

**CONSIDERANDO** a designação do período de 18 a 29 de janeiro de 2021 para realização de Correição Geral Ordinária junto às Varas Federais Criminais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 64, do Provimento CORE nº 01/2020, que dispõe "*Não serão concedidas férias aos magistrados e servidores lotados nas unidades judiciárias durante a realização das atividades correicionais de que trata esta Capítulo, suspensas aquelas já marcadas e interrompidas as que estiverem em curso, salvo deliberação em sentido contrário do Corregedor Regional ou, no caso das inspeções gerais ordinárias, do magistrado gestor da unidade*";

**CONSIDERANDO** que a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciária, encontra-se afastada por conta de licença saúde;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;**

**RESOLVE:**

1) **RETIFICAR, em parte**, a Portaria nº 15/2020, expedida pela Unidade, para:

**Onde se lê: “3) DESIGNAR a servidora NÁDIA IRIS CORDEIRO, Analista Judiciário, para substituí-lo, na função comissionada de Oficial de Gabinete, no período acima mencionado, ou seja, de 03 a 18 de dezembro de 2020”**

**Leia-se: “3) DESIGNAR a servidora PRISCILA S. TORTURELLO, RF 5680, Técnico Judiciário, para substituí-lo, na função comissionada de Oficial de Gabinete, no período acima mencionado, ou seja, de 03 a 18 de dezembro de 2020”;**

2) **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o último período de férias relativas ao Exercício 2019/2020, do servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, Técnico Judiciário, RF 7807, designada de 03 a 13 de novembro de 2020 para o período de 16 a 26 de novembro de 2020;**

3) **AUTORIZAR** que o referido servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE, Técnico Judiciário, RF 7807**, compense as horas acumuladas em função de plantões realizados no recesso forense, conforme anotados, regularmente, no e-GP, nos **dias 27 e 30 de novembro de 2020 e 01 e 02 de dezembro de 2020;**

4) **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados:**

- **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, Diretor de Secretaria, RF 4805, **de 07 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021 (12 dias)**, referente à última parcela de férias relativas ao Exercício de **2019/2020, para o período de 22 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021**, bem como os dois períodos de férias relativas ao **Exercício de 2020/2021, designadas para os períodos de 05 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021 e de 05 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021, para o período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021 (30 dias);**

- **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Oficial de Gabinete, RF 3300, **de 11 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021 (12 dias)**, referente à primeira parcela de férias relativas ao Exercício de 2020/2021, **para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021;**

- **PRISCILA S. TORTURELO**, Técnico Judiciário, RF 5680, **de 08 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2021**, relativas ao último período de férias do Exercício de 2019/2020, **para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021**, bem como **de 20 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021 (10 dias)**, para o período de **24 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021;**

- **DANIELLE BAPTISTA CECÍLIO**, Técnico Judiciário, RF 7935, **de 26 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021 (18 dias)**, referente a primeira parcela de férias relativas ao Exercício de **2019/2020, para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021;**

- **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF 7638, **de 26 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021 (18 dias)**, referente ao Exercício de **2019/2020, para o período de 05 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021;**

- **ANTONIO DE PADUA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, RF 6782, **de 11 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021 (10 dias)**, referente a última parcela de férias relativas ao Exercício de **2019/2020, para o período de 12 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021;**

- **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176, **de 21 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021 (20 dias)**, referente a última parcela de férias relativas ao Exercício de **2019/2020, para o período de 04 de março de 2021 a 23 de março de 2021;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-07V Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a realização da 2ª Etapa da Inspeção Geral Ordinária 2020

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região n. 01/2020 e o disposto na Portaria CJF3R n. 373, de 29.11.2019, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE ns. 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12/2020 que instituíram o teletrabalho como medida de combate à pandemia da COVID-19, com prazo de vigência até 19 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias CORE ns. 2022 e 2046/2020 que determinam a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020 de modo remoto e em duas etapas, bom como o previsto na Instrução Normativa CORE n. 01/2020, acerca dos procedimentos a serem adotados nas Inspeções Gerais Ordinárias de 2020;

**CONSIDERANDO** a cisão da Inspeção Geral Ordinária do ano de 2020, com a primeira fase realizada no período de 22 a 26 de junho de 2020 e, ainda, o retorno do expediente presencial e a necessidade de conclusão dos trabalhos inspecionais;

**RESOLVE:**

I- Comunicar que foi designado o período de **14 a 18 de dezembro de 2020**, para a realização da 2ª Etapa da Inspeção Geral Ordinária nesta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Processos Físicos e Patrimônio).

II- Os trabalhos terão início às **13 horas, do dia 14 de dezembro de 2020**, ficando dispensada, desde já, a cerimônia de abertura e serão realizados pelo Juiz Federal Titular, **DR. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Bel.<sup>a</sup> Heloisa de Oliveira Zampieri, que lavrará a ata de abertura e providenciará a assinatura de todos servidores lotados na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais, seja em trabalho remoto ou presencial (respeitando o revezamento), bem como dos estagiários.

III- O comparecimento dos servidores deverá ser no sistema de revezamento, de forma a assegurar a manutenção do distanciamento social, nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, com a redação dada pela Portaria Conjunta PRES/CORE n. 11/2020.

IV- A Inspeção será realizada nos Processos Físicos e Patrimônio da Vara, em complementação à 1ª Etapa, já realizada nos Processos, Livros e Pastas Eletrônicos, em observância às disposições das Portarias CORE ns. 2022 e 2046/2020.

V- Serão examinados todos os feitos físicos, em tramitação, relativos aos grandes devedores, aqueles inclusos nas metas do Conselho Nacional de Justiça pertinentes ao Juízo e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) daqueles que não tiverem movimentação processual nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à Inspeção. Os demais feitos, inclusive, os sobrestados e suspensos, serão verificados por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável.

VI- Durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte:

- a) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado;
- b) não se interromperá a distribuição de processos, nem serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos;
- d) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- e) não haverá expediente destinado às partes e os prazos processuais em relação aos processos físicos ficarão suspensos durante o período de Inspeção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;
- g) o atendimento às partes, advogados, procuradores, público em geral e representantes dos órgãos públicos, inclusive para fins do disposto nos itens "a" e "c", dar-se-á pelo endereço eletrônico a seguir descrito: [FISCAL-SE0A-VARA07@trf3.jus.br](mailto:FISCAL-SE0A-VARA07@trf3.jus.br);
- h) todos os processos em carga com com Advogados das partes, Procuradores da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), Defensores Públicos da União, demais Exequentes e Peritos deverão ser devolvidos, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII- A presente Portaria servirá de ofício, devendo ser encaminhada via correio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador do Fórum Federal de Execuções Fiscais/SP, a fim de notificá-los da Realização da 2ª Etapa da Inspeção Geral Ordinária 2020. De mesma forma e modo notifique-se a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União e os Conselhos Profissionais, os quais poderão se credenciar a fim de acompanhar os trabalhos inspecionais.

VIII- Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo, nos termos do "caput" do artigo 105, do Provimento CORE n. 01/20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 18/11/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

## PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Indica servidores para substituição

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-03, devido à remoção do seu anterior ocupante, Alexandre Linguanotes, para a 1ª Vara Federal de Araçatuba, a partir de 06/11/2020; e

**CONSIDERANDO** o despacho DFOR n. 6217986/2020, em que se deferiu a remoção do servidor Marcelo Correia Arrebola, RF 8198, a partir de 16/11/2020, com a concessão excepcional de 20(vinte) dias de trânsito;

### RESOLVE:

**INDICAR o servidor Alexandre Gonçalves**, RF – 5284, Técnico Judiciário, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria, CJ-03, do Juizado Especial Federal de Araçatuba, **nos dias 16/11/2020 e 17/11/2020.**

**INDICAR o servidor Luís Marcelo Salustiano**, RF – 2396, Técnico Judiciário, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria, CJ-03, do Juizado Especial Federal de Araçatuba, **no período de 18/11/2020 até 05/12/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 29, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Indicação de servidora para substituição

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciana Serrante Santos Branco, Analista Judiciário, RF 5193, supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos de 05 a 09/10/2020 e de 03 a 13/11/2020, e, também, compensando o dia 16/11/2020 de plantão judicial anteriormente realizado;

### RESOLVE:

**INDICAR a servidora Lilian Barreto Mendes Dall'Occa, RF 3710, para substituir a servidora Luciana Serrante Santos Branco**, Analista Judiciário, RF 5193, supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-05), **nos períodos de 05 a 09/10/2020 e de 03 a 13/11/2020, e, também, no dia 16/11/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2020, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Ordem de Serviço DFORSF nº 21, de 06 de julho de 2020, que estabelecem medidas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no Poder Judiciário.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 25 desta Central de Mandados, em seu artigo 1º, faz referência à "*primeira fase de retorno às atividades presenciais*".

**CONSIDERANDO** que esta primeira fase, de acordo com o Art. 1º, § 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, DE 03/07/2020, perdurou até 30/10/2020.

**CONSIDERANDO**, porém, a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, que prorrogou até 19 de dezembro de 2020 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, a PORTARIA CORE Nº 2384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, que estabeleceu, em seu artigo 1º, que "O plantão judicial ordinário e o plantão judicial de Recesso Judiciário, regulamentados pelos artigos 441 e seguintes do Provimento CORE n. 1/2020, poderão ser realizados remotamente."

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de controle e distanciamento social em razão da permanência da pandemia (covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 31 de outubro de 2020, o prazo de vigência da Portaria ARAC-SUMA nº 25, de 30 de julho de 2020 e de seu Anexo 1/2020 – ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA, até 06 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro (SP), aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 19/11/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

**PORTARIA BAUR-03VNº 29, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Segunda Etapa dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária (autos físicos)

**O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, JUIZ FEDERAL, E A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS DA 3ª VARA FEDERAL EM BAURU – OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos Provimentos que regem a matéria,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para 2020, da Portaria CORE nº 2022 de 14 de abril de 2020, que determina a realização de Inspeção Geral Ordinária por via Remota, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado pela Corregedoria Regional, da Portaria CORE nº 2046, que estabelece procedimentos complementares para a realização da Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, e da Instrução Normativa CORE nº 1/2020,

**CONSIDERANDO** ainda os termos das RESOLUÇÕES n.s 313, 314 e 318 do CNJ, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 10/2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 2022, de 14 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado pela Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 2046, de 27 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, conforme determina a Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 1/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVEM:**

I – Designar o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da segunda etapa da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo, nos autos físicos, conforme artigo 1º da Portaria CORE 2022/2020;

II - Os trabalhos terão início no dia 30 de novembro de 2020, dispensada a audiência de instalação, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. José Francisco da Silva Neto e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, servindo como Secretário o Diretor da Secretaria, que lavrará a ata de abertura, e providenciará a imediata assinatura virtual dos servidores da 3ª Vara Federal em Bauru, em escala de revezamento de trabalho presencial ou em exercício de teletrabalho, disciplinado pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 02/2020 e 03/2020, encerrando-se no dia 04 de dezembro de 2020, ocasião em que, da mesma forma, será lavrada Ata de Encerramento e colhida a assinatura dos servidores.

III - Proceder-se-á à inspeção de 50% do acervo dos processos físicos em tramitação na Vara, dentre esses a integralidade dos processos de vista obrigatória, bem como, por amostragem, dos processos sobrestados, sem necessidade da ativação da movimentação no sistema processual, conferência do patrimônio permanente (cadastramento e inventário do patrimônio), contagem dos processos físicos, com utilização da rotina MV-IG e verificação dos livros referentes aos processos físicos existentes no sistema SEI, observando-se os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de Inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020;

IV - Durante o período mencionado no item II, os trabalhos de inspeção deverão ser realizados nos processos físicos, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020 e atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição de processos;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

c) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

V - Fica determinado para os fins do 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados, caso necessário, deverá ser feito mediante encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da respectiva unidade judiciária (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br), nos termos do artigo 3º e parágrafo único, da Portaria CORE nº 2022/2020.

VI - o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional dar-se-á após a conclusão dos trabalhos da Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária e após ser complementado nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2022, de 14 de abril 2020;

VII - deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 10e 11 de 2020, somente comparecendo presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas, indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes;

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

IX – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria, que servirá como Ofício, para a Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru/SP, ao Procurador–Chefe da Procuradoria da República em São Paulo, bem como ao Procurador da República atuante perante esta 3ª Vara Federal, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, o Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, os Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar, por correio eletrônico (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br), as considerações que julgarem necessárias a respeito dos trabalhos desempenhados por este Juízo;

X - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 05/11/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966221490509

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 05/11/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE FRANCA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

**José Vinícius Cabrioli – rf 7721**

**De** 19/11 a 18/12/2020 (30 dias)

**Para** 17 a 26/02/2021 (10 dias)

09 a 10/08/2021 (02 dias)

21/09 a 08/10/2021 (18 dias)

**De** 22/04 a 23/04/2021 (02 dias)

07 a 18/06/2021 (10 dias)

13 a 28/10/2021 (18 dias)

**Para** 18/11 a 17/12/2021 (30 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE FRANCA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor ISMAEL MACHADO DA CRUZ – RF 3901, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamento (FC-05), encontrou-se em gozo de férias no período de 03 a 13/11/2020 (11 dias),

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE – RF 3787, para substituí-lo na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS**

Portaria OURI-JEF-SEJF N° 16, DE 18 DE novembro DE 2020.

Período de Férias

Inclusão/A

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a lotação do servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, analista judiciário, RF 2109, neste Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos;

**RESOLVE:**

**I. INCLUIR** o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI** na escala de férias desta unidade, estabelecendo os novos períodos conforme seguem:

**Exercício 2020:**

Última parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

**Exercício 2021:**

1.ª Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2.ª Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

3ª Parcela: 06/12/2021 a 18/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020 - PRUD-DSUJ

**OS JUÍZES FEDERAIS DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o recesso forense estabelecido pela Lei nº 5.010, de 30.5.66, compreendido no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020-CORE, de 21.1.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** que no referido período de recesso forense não funcionarão os serviços de protocolo e distribuição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer ordem de escala entre as Varas plantonistas, bem como regulamentar a atuação dos servidores na tramitação de eventuais pedidos e comunicados urgentes;

## **RESOLVEM:**

1 – Para fim de determinação da escala de plantão judiciário, o recesso forense será dividido em 4 (quatro) períodos, nos moldes do Anexo I, cada um atribuído a uma das Varas instaladas neste Fórum.

1.1 – Para a atribuição dos períodos será observada ordem sequencial numérica e em rodízio, cabendo a cada Vara o plantão do período seguinte ao do ano anterior.

2 – Haverá plantão administrativo durante o período de recesso, com exceção dos sábados, domingos e dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro.

3 – O Setor de Comunicações comunicará ao Diretor de Secretaria ou servidor plantonista o recebimento de expediente por malote ou pelos correios, devendo este proceder à sua análise e, se for caso de plantão, dar o andamento cabível. Não sendo caso de plantão, o expediente permanecerá no Setor de Comunicações, que providenciará a entrega à unidade destinatária no início do primeiro expediente regular.

3.1 – O expediente pode ser analisado no próximo plantão presencial, entre 9 e 12 horas, se recebido fora desse horário, sem prejuízo do atendimento se houver solicitação do interessado.

3.2 – Havendo dúvida acerca de restar configurada ou não hipótese de apreciação judicial em regime de plantão, deverá ser consultado o Juiz plantonista para deliberação.

3.3 – O expediente com indicação de sigilo ou reserva deverá ser aberto apenas pelo Diretor de Secretaria plantonista que, não sendo caso de plantão, retornará o conteúdo ao envelope originário, fechará e rubricará de forma a preservar a inviolabilidade e o devolverá ao Setor de Comunicações. Tratando-se de hipótese de plantão, o Juiz plantonista deliberará sobre as providências a serem tomadas para resguardo do sigilo.

3.4 – Excepcionam-se da regra do presente dispositivo as correspondências pessoais, as guias e demais correspondências com simples protocolo para devolução às Varas, os avisos de recebimento de correspondências enviadas, as correspondências devolvidas pelos correios e os processos encaminhados por malote pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região (desde que não se trate de Carta de Ordem ou feito de natureza criminal).

4 – Em todos os autos e expedientes recebidos pela Vara plantonista deve ser aposto recibo, com data, rubrica e carimbo de identificação do servidor.

5 – Os expedientes recebidos pela Vara plantonista ficarão sob responsabilidade do Diretor de Secretaria ou servidor plantonista que os tenha recebido, providenciando, logo após o término de seu plantão, o encaminhamento ao próximo servidor plantonista, e assim sucessivamente, até o término do período de recesso, devendo o último servidor plantonista efetivar o encaminhamento ao destino adequado no início do primeiro expediente regular.

6 – Nenhuma correspondência poderá ser recebida por empregado de empresa contratada, devendo o interessado ser encaminhado ao Setor de Comunicações, se operante na oportunidade, ou à Vara plantonista.

7 – Caberá ao Diretor de Secretaria ou servidor plantonista a consulta diária ao sistema PJe (Grupo Plantão Judicial – Presidente Prudente), ao correio eletrônico (pprude-plantao@trf3.jus.br) e ao malote digital oficiais do plantão judiciário e da respectiva Vara plantonista, no período das 9 às 12 horas.

8 – Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2020.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS  
Juiz Federal  
Titular da 1ª Vara  
Diretor da 12ª Subseção Judiciária

NEWTON JOSÉ FALCÃO  
Juiz Federal  
Titular da 2ª Vara

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS  
Juiz Federal  
Titular da 3ª Vara

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ  
Juiz Federal Substituto  
Na titularidade da 5ª Vara

FÁBIO BEZERRA RODRIGUES  
Juiz Federal Substituto  
Na titularidade da 1ª Vara-Gabinete do JEF

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020-DSUJ**

**ANEXO I**

<b>20 DE DEZEMBRO</b>	<b>6 DE JANEIRO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERÍODOS</b>
DOMINGO	QUARTA	19/DEZ a 6/JAN	19 dias	1º período: 18 a 22 (4 dias); 2º período: 22 a 27 (5 dias); 3º período: 27 a 01 (5 dias); 4º período: 01 a 06 (5 dias);
SEGUNDA	QUINTA	18/DEZ a 6/JAN	20 dias	1º período: 17 a 22 (5 dias); 2º período: 22 a 27 (5 dias); 3º período: 27 a 01 (5 dias); 4º período: 01 a 06 (5 dias);
TERÇA	SEXTA	20/DEZ a 6/JAN	18 dias	1º período: 19 a 23 (4 dias); 2º período: 23 a 27 (4 dias); 3º período: 27 a 01 (5 dias); 4º período: 01 a 06 (5 dias);
QUARTA	SÁBADO	20/DEZ a 7/JAN	19 dias	1º período: 19 a 23 (4 dias); 2º período: 23 a 28 (5 dias); 3º período: 28 a 02 (5 dias); 4º período: 02 a 07 (5 dias);
QUINTA	DOMINGO	20/DEZ a 6/JAN	18 dias	1º período: 19 a 23 (4 dias); 2º período: 23 a 27 (4 dias); 3º período: 27 a 01 (5 dias); 4º período: 01 a 06 (5 dias);

SEXTA	SEGUNDA	20/DEZ a 6/JAN	18 dias	1º período: 19 a 23 (4 dias); 2º período: 23 a 27 (4 dias); 3º período: 27 a 01 (5 dias); 4º período: 01 a 06 (5 dias);
SÁBADO	TERÇA	20/DEZ a 6/JAN	18 dias	1º período: 19 a 23 (4 dias); 2º período: 23 a 27 (4 dias); 3º período: 27 a 01 (5 dias); 4º período: 01 a 06 (5 dias);

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 16/11/2020, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 17/11/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 17/11/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 17/11/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492936122289149

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 58, DE 16 DE novembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/2020;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
20.11.2020 a 27.11.2020	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 18/11/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## 7ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIASP-PR-07V Nº 25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ODR. BRUNO BARBOSASTAMM**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, Supervisora de Procedimentos Ordinários – FC05, de 16-11-2020 a 26-11-2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para substituição da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, na referida função, no período respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

**PORTARIASANT-CPE Nº 16, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o servidor MILTON FERREIRA ORNELAS - RF 2345, Diretor do Núcleo da Central de Processamento Eletrônico (FC-6), estará em férias no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA – RF 7630, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 18/11/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 79, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 20/11 às 9h de 23/11/2020	4ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

**Art. 2º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 23/11 às 9h de 27/11/2020	4ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º.** Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/11/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-04VNº 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 20 a 27/11/2020.

SERVIDOR: JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 18/11/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 70, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 06/11 às 09h de 09/11/20	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 09/11 às 09h de 13/11/20	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2020, às 07:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 13/11 às 09h de 16/11/20	2ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 16/11 às 09h de 20/11/20	2ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2020, às 07:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 72, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a convocação, pela Justiça Eleitoral, para que a servidora **ADRIANA DO VAL COURI, RF 7.268**, prestasse serviços eleitorais nos dias 15, 16 e 22 de outubro próximo passado, e, tendo em vista que a referida servidora estaria usufruindo do seu período de férias regulamentares no período de 13 a 27/10/2020,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o período de gozo da parcela de férias da servidora **ADRIANA DO VAL COURI, RF 7.268**, nos seguintes termos:

**Período anterior:**

2a. parcela: 13/10 a 27/10/2020 (15 dias)

**Período alterado para:**

2a. parcela: 23/10 a 06/11/2020 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/11/2020, às 07:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 74, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 20/11 às 09h de 23/11/20	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 23/11 às 09h de 27/11/20	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 20:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 3, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo** para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**, na forma do quadro infra:

<b>Período de Suplência</b>	<b>Juiz(iza) Federal em Substituição</b>
01 a 15.01.2021	Sergio Henrique Bonachela
16 a 31.01.2021	Fernando Moreira Gonçalves
01 a 15.02.2021	Sergio Henrique Bonachela
16 a 28.02.2021	Fernando Moreira Gonçalves
01 a 15.03.2021	Flávia de Toledo Cera
16 a 31.03.2021	Fernando Moreira Gonçalves
01 a 15.04.2021	Sergio Henrique Bonachela
16 a 30.04.2021	Flávia de Toledo Cera
01 a 15.05.2021	Fernando Moreira Gonçalves
16 a 31.05.2021	Sergio Henrique Bonachela
01 a 15.06.2021	Flávia de Toledo Cera
16 a 30.06.2021	Sergio Henrique Bonachela
01 a 14.07.2021	Flávia de Toledo Cera
15 a 31.07.2021	Fernando Moreira Gonçalves
01 a 15.08.2021	Sergio Henrique Bonachela
16 a 31.08.2021	Flávia de Toledo Cera
01 a 15.09.2021	Fernando Moreira Gonçalves
16 a 30.09.2021	Sergio Henrique Bonachela
01 a 15.10.2021	Flávia de Toledo Cera
16 a 31.10.2021	Fernando Moreira Gonçalves
01 a 15.11.2021	Sergio Henrique Bonachela
16 a 30.11.2021	Flávia de Toledo Cera
01 a 15.12.2021	Fernando Moreira Gonçalves
16 a 31.12.2021	Flávia de Toledo Cera

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0009610-25.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora Thais de Andrade Borio, R.F. 5245, para substituir o servidor Raphael Ribeiro Passos, R.F. 7633, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **03/11/2020 a 14/11/2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/11/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001433-09.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, RF 8364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor RONALDO AUGUSTO ARENA, RF 7919, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13.10.2020 a 23.10.2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/11/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018735-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora KAREN PRISCILA MOREIRA, R.F. 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, R.F. 3431, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **01.10.2020 a 09.10.2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/11/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Substituição de servidora na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022915-76.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO, R.F. 3197, para substituir a servidora PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO, R.F. 4529, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **13.10.2020 a 29.10.2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/11/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015156-61.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO, R.F. 6635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

- de 23.11.2020 a 06.12.2020 para 06.12.2020 a 19.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/11/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**1ª VARA DE LINS**

**PORTARIA LINS-01VNº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais, de que a substituição de substituto só é possível quando a primeira substituição é maior que 30 dias (efeito cascata),

**RESOLVE:**

**1. RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 22/2020, para constar, como segue:**

Onde se lê: "... no período de 29/10/2020 a 08/12/2020, como supervisor do Juizado Especial Federal (FC-05). ... "

Leia-se: "... no período de 28/11/2020 a 08/12/2020, como supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-05). ... "

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

### **1ª VARA DE AVARE**

#### **DECISÃO Nº 6272589/2020 - AVAR-01V**

Processo SEI nº 0009210-11.2020.4.03.8001

Trata-se de expediente instaurado para a destinação de recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal ou, ainda, da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, bem como a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, que recomenda a utilização dos referidos recursos para priorizar a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19.

Houve publicação de edital para selecionar entidades ou órgãos para receber os valores (5648834), oportunidade em que este Juízo recebeu três propostas (5710074, 5710097 e 5710104). No entanto, antes da escolha e homologação do projeto que receberia o montante, sobreveio despacho do Gabinete da Presidência do TRF3 que noticiou a existência de decisão emanada do CNJ que determinou a centralização desses recursos em órgão vinculado à Secretaria de Saúde do Estado (5733772).

A decisão 5733774 cancelou o edital e determinou a realização de contato com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo a fim de viabilizar a transferência dos recursos. Após as tratativas, este Juízo determinou a transferência de todo o montante existente na conta judicial para a conta indicada pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo (6062355), no valor de R\$ 17.596,93 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), transação efetivada, conforme comprovante 6077149.

A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo prestou, por meio do Ofício GS nº 2892/2020 (6259323), informações acerca da destinação dada ao valor transferido por este Juízo para o combate a pandemia do COVID-19. Consta do extrato a entrada na conta do valor transferido por este Juízo em 10/09/2020, no valor de R\$ 17.596,93 (fls. 63 do expediente) e a transferência do montante existente naquela conta para Fundação Faculdade de Medicina do Estado de São Paulo, conforme extrato de fls. 51 do expediente, a fim de atender o convênio celebrado com o Hospital das Clínicas (fls. 46/50 do expediente).

Instado a se manifestar, o MPF pugnou pela homologação das contas prestadas (6272585).

#### **É o breve relatório. Decido.**

Constatada a regular aplicação dos recursos nos termos previstos na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, atingidos os objetivos previstos na Resolução CJF nº 295/2014, **HOMOLOGO** as contas prestadas pela SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, que transferiu o montante de R\$ 17.596,93 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) para o HOSPITAL DAS CLÍNICAS, nos termos do convênio celebrado.

Atendendo ao previsto no artigo 12 da Resolução CJF 295/2014, dê-se ampla divulgação da destinação de recursos aqui homologada, publicando-se esta decisão.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Colenda Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, conforme redação do artigo 13 da Resolução.

Intimem-se o MPF e ao órgão de saúde, pela via eletrônica.

RODINER RONCADA

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **3ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIAPIRA-03VNº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** que o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, Diretor de Secretaria (CJ-3), solicitou afastamento médico no período de **09/11/2020 a 22/11/2020** e considerando a realização, nos dias **23, 24 e 25/11/2020**, da continuidade da Inspeção Geral Ordinária, nesta unidade judiciária,

#### **RESOLVE:**

**I - INTERROMPER**, as férias do servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **09/11/2020**;

#### **I - ALTERAR:**

Os termos da Portaria n.º **16/2020, SEI 0008439-33.2020.4.03.8001**, com relação às férias do servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883** para que conste:

**2ª Parcela** de suas férias, para o período de **03/11/2020 a 08/11/2020** e **saldo remanescente de férias para o dia 26/11/2020** (período anteriormente marcado de 15/06/2020 a 21/06/2020)

**II - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm\_cadastro@jfsp.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIASCAR-01VNº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, MM.** Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 26, de 06 de setembro de 2019 (5089647), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2020 (Processo SEI nº 0025362-71.2019.4.03.8001), e as alterações posteriores, notadamente a Portaria nº 20, de 12 de maio de 2020 (5754541);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2020 (

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 128749300114325469

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, **para lançamento imediato com relação à substituição de que trata a Portaria n.º 17, de 27 de abril de 2020 (5712493)**, entre **27/04/2020 a 23/10/2020**, uma vez que já houve o cumprimento da condição prevista no Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161), bem assim com relação quanto ao período de **26/10/2020 a 19/11/2020**, previsto para ocorrer no dia 20/11/2020.

**DESIGNAR** a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125**, Supervisora da Seção de Processamentos Execuções Fiscais (FC-5) nos 03 (três) períodos (**26/10/2020 a 19/11/2020, 20/11/2020 e de 23/11/2020 a 18/12/2020**).

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 47, de 18 de novembro de 2020 (6273193 - SEI 0003739-14.2020.4.03.8001), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Processamentos Execuções Fiscais (FC-5)**, no dia **20/11/2020 (1 dia)**.

**CONSIDERANDO** que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Processamentos Execuções Fiscais (FC-5)**, estará em gozo de férias **no período de 26/10/2020 a 19/11/2020 (25 dias) (5754541) e de 23/11/2020 a 18/12/2020 (26 dias) (6032534)**

**6032534**), que aprovou a escala de férias para o ano de 2021 (SEI 0020724-58.2020.4.03.8001);

#### **PORTARIAS CAR-01VNº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, MM.** Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7128**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (\_\_\_\_\_), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (6273251);

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7128**, de **7 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 20/11/2020, anotando-se no Sistema e-GP.**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 128749300114325469

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL**

#### **PORTARIA BRAG-SUMANº 8, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Substituição**

O DOUTOR **GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **SAULO ANANIAS DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, estará em gozo de férias no período de 03/11/2020 a 11/11/2020, exercício 2020.

**RESOLVE** designar o servidor **DELFRARO LAURENTINO NETO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6346, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho**, Juiz Federal, em 17/11/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **1ª VARA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA BARR-01V N° 46, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 40, de 5 de setembro de 2019, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2020 (**Processo SEI n° 0025102-91.2019.4.03.8001**);

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 37, de 31 de agosto de 2020, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2021 (**Processo SEI n° 0021147-18.2020.4.03.8001**);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução n° CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido (6259258), a 3ª parcela de férias do exercício de 2020 e a 1ª parcela de férias do exercício de 2021 do servidor **FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, Analista Judiciário, RF 7747, anteriormente marcadas, respectivamente, para o período de 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) e 12/04/2021 a 13/04/2021 (2 dias) para constarem gozos das formas que seguem: **3ª parcela do exercício de 2020 no período de 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias) e 1ª parcela do exercício de 2021 no período de 15/04/2021 a 16/04/2021 (2 dias)**;

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira**, Juiz Federal, em 17/11/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

#### **PORTARIA N° 11/2020-SUMA**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no decorrer de todo o RECESSO FORENSE - 2020/2021 (20/12/2020 a 06/01/2021), na forma seguinte:

- ANTONINHO BRUSCHI
- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO

Art. 2º - O plantão será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **20/11/2020 a 23/11/2020**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 20/11/2020 a 23/11/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das **18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
20/11/2020 a 23/11/2020	<b>Dra. Carolline Scofield Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.</b>

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a partir das **18:00 horas do primeiro dia de designação**.

#### **§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
20/11/2020 a 21/11/2020	1ª	Wulmar Bizo Drumond - RF 5182
22/11/2020 a 27/11/2020	1ª	Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o **envio de documentos** para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 23/11/2020 a 27/11/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.11.2020 a 27.11.2020**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>23.11.2020 a 27.11.2020</b>	<b>Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 23/11/2020 a 27/11/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 23.11.2020 a 27.11.2020**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
<b>23.11.2020 a 27.11.2020</b>	<b>Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS</b>

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 18/11/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 34, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 80\_2018 (Doc. 4007561) que autorizou a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, RF 3725, Analista Judiciário, Área Judiciária, a prestar serviço no Juizado Especial Federal de Campo Grande, a partir do dia 17.08.2018;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 8122\_2020, que alterou a especialidade do cargo não provido de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Assistente Social, em cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Juizado Especial Federal de Campo Grande, conforme Processo SEI 0002495-81.2019.4.03.8002;

#### RESOLVE :

**ALTERAR A LOTAÇÃO, em definitivo**, da servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO**, RF 3725, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 3ª Vara Federal de Campo Grande para o Juizado Especial Federal em Campo Grande – MS, **a partir da publicação desta Portaria.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/11/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 6249712/2020

Vistos.

À vista do contido na Informação n. 6249685, concedo **auxílio-moradia** ao servidor Marcelo Correia Arrebola, RF 7512, vez que foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (nível CJ-3) na 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), **atualmente equivalente a R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos, dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel ou de hospedagem**, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme comprovantes de pagamento de diárias de hotel em Corumbá (docs. ns. 6241434, 6241434, e 6241437), determino o ressarcimento da despesa de moradia no valor de R\$ 807,50 (oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), referente ao mês de setembro/2020, R\$ 1.827,50 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente ao mês de outubro/2020, e R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), referente ao mês de novembro/2020.

Publique-se. Dê-se ciência ao servidor.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/11/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0002117-91.2020.4.03.8002

Vistos.

À vista do exposto na Informação nº 6221606 e da manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa, no Despacho 6243834, **AUTORIZO** a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores – PIE 2020, nesta Seção Judiciária, nos termos das Resoluções nº 176, de 18 de julho de 2008, nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009, todas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**Assim sendo, DETERMINO** a reserva do percentual de **15% (quinze por cento) do orçamento geral de Capacitação de Recursos Humanos destinado a este órgão neste exercício, que corresponde ao valor de R\$ 7.500,00 (cinco mil reais)**, inexistindo qualquer direito à complementação ou pagamento além desse limite.

Considerando a imprevisibilidade de dotação orçamentária para este fim específico no exercício de 2021, o Processo Seletivo deverá prever concessão de bolsas somente relativas à 2020, ficando afastada a possibilidade de renovação, em caso de bolsas para cursos que ultrapassem este exercício.

Expeça-se uma nova Portaria, com a finalidade de estabelecer os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao Programa de Incentivo à Especialização dos servidores, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se a Portaria DFORMS 17/2009.

Expeça-se o Edital de Abertura.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 18/11/2020, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Estabelece critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao Programa de Incentivo à Especialização dos servidores (PIE)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que instituiu o Programa de Incentivo à Especialização dos Serviços no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, alterada pelas Resoluções nºs 190, de 17 de fevereiro de 2009, e 214, de 24 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do §3º do Art. 5º da Resolução PRES/TRF3R nº 176/2008, que atribui aos Diretores dos Foros a definição dos critérios para a distribuição de bolsas de estudos aos servidores no âmbito das Seções Judiciárias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao Programa de Incentivo à Especialização dos servidores, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A distribuição das bolsas será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação.

1º. Consideram-se integrantes da área fim as Varas, as Centrais de Mandados, os Juizados Especiais Federais (com exceção da sua Seção de Apoio Administrativo), a Turma Recursal, as Centrais de Conciliação e o Anexo de Execuções Penais.

2º. Integram a área meio todas as demais áreas não mencionadas no parágrafo anterior, inclusive a Seção de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal.

Art. 3º. O pagamento das bolsas de estudo ficará limitado à reserva anual orçamentária previamente estabelecida, nos termos do Art. 4º da Resolução PRES/TRF3 nº 176/2008, inexistindo qualquer direito à complementação ou pagamento além desse limite.

Art. 4º. Os inscritos e selecionados para a distribuição de bolsas de estudos não possuem direito adquirido ao pagamento de parcelas para as quais não exista previsão orçamentária suficiente a cargo da SJMS para adimplemento, para as quais assumem totalmente o encargo perante a instituição educacional de suas obrigações contratuais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria DFORMS 17/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 18/11/2020, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL DE ABERTURA Nº 6244586/2020

### I EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO – PIE 2020

I - Em conformidade com as Resoluções nº 176, de 18 de julho 2008, nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e com a Portaria DFORMS nº 24 (6244579), divulgamos abaixo o cronograma do PIE do exercício de 2020:

#### CRONOGRAMA

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	23 a 27/11/2020
Divulgação da lista de candidatos habilitados	30/11/2020
Recebimento de recursos interpostos	02/12/2020
Análise de recursos interpostos	03/12/2020 e 04/12/2020
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	07/12/2020
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	09/12/2020
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para reembolso	14/12/2020 a 18/12/2020

II - A inscrição será realizada mediante preenchimento e encaminhamento, via SEI, do formulário “**Inscrição para Processo Seletivo no Programa de Incentivo à Especialização**”, disponível na *Intranet* da SJMS, na área da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

a) regularidade de matrícula do aluno no curso

b) nome do curso;

c) carga horária total do curso;

d) período inicial e final do curso;

e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, conforme **exemplo** abaixo:

*Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.*

MATRÍCULA E PARCELA DE* (MÊS/2020)	PARCELAS			
	MÊS/2020	MÊS/2020	MÊS/2020	MÊS/2020...
R\$ 265,50	R\$ 265,50	R\$ 265,50	R\$ 265,00	R\$ 265,00

\* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada em separado, em outra coluna da tabela.

g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;

h) horário do curso;

i) sistema de avaliação; e

j) conteúdo programático.

2) Cópia do contrato com a instituição de ensino;

3) Comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

a) nome e CPF do servidor beneficiário;

b) nome e CNPJ da instituição de ensino; e

c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

III - Os dados das alíneas “c” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato, caso não constem na declaração da instituição.

IV - Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas como original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

V - Para habilitação no processo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n.º 8.112/90;
- c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;
- e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor; e
- f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como de afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e nos arts. 94 a 96 da mesma Lei.

VI - Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.

VII - Somente serão concedidas bolsas de estudo relativas à 2020, ficando afastada a possibilidade de renovação, em caso de bolsas para cursos que ultrapassem este exercício, considerando a imprevisibilidade de dotação orçamentária para este fim específico, no exercício 2021.

VIII - O pagamento das bolsas ficará limitado à reserva orçamentária previamente estabelecida, nos termos do Art. 4º da Resolução n.º 176/2000-CJF, na ordem de **15% (quinze por cento)** do orçamento geral de Capacitação de Recursos Humanos destinado neste exercício a este órgão, inexistindo qualquer direito à complementação ou pagamento além desse limite.

VIII - Dados e documentações complementares poderão ser solicitados, caso necessário, sendo que a falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

IX - Informações adicionais sobre o presente Edital poderão ser obtidas APENAS pelo e-mail [admms-sude@trf3.jus.br](mailto:admms-sude@trf3.jus.br), com o assunto “**PIE 2020**”.

Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – SUDE

Núcleo de Recursos Humanos – NURE

Secretaria Administrativa – SADM

Direção do Foro – DFOR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 18/11/2020, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **2ª VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIA DOUR-02V N° 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), requereu compensação de banco de horas no dia 20/11/2020 (6266252), conforme processo SEI 0000626-49.2020.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, RF 7417, para **substituir** a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **no dia 20/11/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

FÁBIO FISCHER  
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**  
**1A VARA DE CORUMBA**

**PORTARIA CORU-01V Nº 79, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera a Portaria CORU-01V Nº 60, de 17 de agosto de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DANIEL CHIARETTI**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF, 71, de 31.03.2009;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF, 391, de 23/07/2010;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, de 21/01/2020; e

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria 60, de 17 de agosto de 2020 (Documento SEI 6005641) para que:

1. **Onde se lê:**

<b>RF</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>
7444	Cecí Maria Menezes do N. e Medeiros Flávia	20 a 27/11/2020

2. **Leia-se:**

<b>RF</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>
7356	Mariana de Almeida Lara	20 a 27/11/2020

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORU-01V N° 80, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera a Portaria CORU-01V N° 75, de 10 de novembro de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DANIEL CHIARETTI**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer escala de plantão durante o período de recesso judiciário para garantir o processamento de medidas urgentes, a fim de evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria 75, de 10 de novembro de 2020 (Documento SEI 6248210) para que:

1. **Onde se lê:**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Das 9h00min de <b>06/01/2021</b> às 12h00min de <b>07/01/2021</b>	Mariana de Almeida Lara - RF 7356

2. **Leia-se:**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR</b>
Das 9h00min de <b>06/01/2021</b> às 12h00min de <b>07/01/2021</b>	Ceci Maria Menezes do N. e Medeiros Flávia - RF 7444

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 18/11/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....